

=194.710=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

MATRÍCULA

01

194.710

15

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS de campos e matos, sem benfeitorias, com a área de trinta hectares (30,00ha), situada na Fazenda dos Ilhéus, no distrito de Criúva, neste município de Caxias do Sul, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras que são ou foram de herdeiros de Artemin Karan e com ditas de Boaventura Castilhos de Araujo; ao Leste, com a estrada que conduz a Chapada, em direção à Mulada e que divide terras de João Covolan e Juventino Euzebio de Brito; e, ao Oeste, com terras que foram de Januária Ferreira de Castilhos.

PROPRIETÁRIA: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, CGCMF nº 88.610.282/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.729 do Livro 3-AB da 1ª Zona de Caxias do Sul, em 27 de setembro de 1945.

CUSTAS: Cr\$45,00.

OBSERVAÇÃO: A presente matrícula foi aberta conforme art. 235-A da Lei 6.015/73, que instituiu o Código Nacional de Matrícula - CNM e orientação do Provimento 89/2019 - CNJ, tendo como origem a matrícula 10.595-B, datada de 29/12/1978, assinada pelo Oficial Olyntho Mendes de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.03.2000016.04248 = Nihil.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.1/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 29/12/1978, sob nº R.1/M.10.595-B.

INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL: Escritura pública lavrada em 28/12/1978, pelo Oficial Ajudante do 3º Tabelionato desta cidade, Alberto Mattiello, fls. 136/142, Lº 20.

TRANSMITENTE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, acima qualificada.

ADQUIRENTE: CORSETTI-COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, com sede nesta cidade, CGCMF 89.571.756/0001-2.

C.O.IAPAS: 837237.

FUNRURAL: 118145.

VALOR: Cr\$2.850.000,00 dado em conjunto com os outros imóveis situados em Criúva.

CUSTAS: Cr\$45,00.

Ato assinado pelo Oficial Olyntho Mendes de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14014 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.2/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 28/12/1987, sob nº R.2/M.10.595-B.

continua no verso



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico
Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	194.710
	15

HIPOTECA: Registrada em 1ª lugar e sem concorrência de terceiros, a primeira hipoteca do imóvel acima registrado.

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL, emitida em 23/12/1987, em Porto Alegre/RS, e registrada sob nº 3.345, fls. 01, Lº 3 Auxiliar.

CREDITADA: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à rua Os Dezoito do Forte, nº 2124 em Caxias do Sul/RS, CGC nº 88.610.282/0001-90.

CREDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BADESUL, com sede à rua Sete de Setembro, nº 666, em Porto Alegre, CGC nº 87.993.432/0001-29.

INTERVENIENTE HIPOTECANTE: CORSETTI - COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, CGC 89.571.756/0001-02.

INTERVENIENTE COBRIGADA: REGINA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA., com sede à rua Garibaldi, 998, em Caxias do Sul/RS, CGC 91 387 720/0001-07.

VALOR DO CRÉDITO: Cz\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), com recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, repassados pelo Badesul, de acordo com o Anexo I.

JUROS: 17% a.a. e incidirão sobre o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN'S. Durante o período de carência fixado em 6 meses, a contar de 09/01/1988, os juros serão calculados e pagos trimestralmente, com vencimento nos dias 9. Após o período de carência, os juros serão calculados e pagos juntamente com as amortizações de principal.

PRAZO: 09 de janeiro de 1990, a serem pagos em 18 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09/08/1988 e as demais no dia 09 de cada mês, sendo o cálculo das amortizações e juros feitos pelo Sistema de Amortização Constantes (Método Hamburguês) levando-se em conta o saldo devedor reajustado.

REAJUSTE MONETÁRIO: O valor da dívida ou o saldo devedor (vencido e vincendo) será reajustado segundo o índice de variação do valor nominal das OTN, de acordo com o Decreto Lei nº 2284, de 10/03/1986, e Decreto Lei nº 2290, de 21/11/1986.

Os pagamentos serão efetuados na sede do Badesul, à rua Sete de Setembro, nº 666, na cidade de Porto Alegre-RS.

VALOR DA GARANTIA: Cz\$5.500.000,00.

QUITACÃO PREVIDENCIÁRIA: CND DO IAPAS Nº 350 931 de 09/12/87, arquivada no Badesul.

EMOL: Cz\$30.636,00.

PROT: 63.278=1S.

Ato praticado pela Escrevente Maria Geracy de Castilhos e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14015 = Nihil, Isenção: SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

Silvia Barcelos Reck
 Oficial e/ou Oficial Subst.

=194.710=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Etrônico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

MATRÍCULA

02

194.710

MS

Av.3/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 28/09/1990, sob nº Av.3/M.10.595-B.

CANCELAMENTO: Certifico, o cancelamento da hipoteca antes registrada sob nº R.2, em virtude do pagamento da dívida. Tudo conforme Termo de quitação expedido pelo credor BADESUL, datado de 5 de setembro de 1990, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: Cr\$913,00.

PROT: 76.016-IS.

Ato praticado pela Escrevente Neura Zanoto Boeira e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14016 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

Silvia Barcelos Reck

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.4/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 20/10/1994, sob nº R.4/M.10.595-B.

INCORPORAÇÃO: Instrumento particular datado de 2 de agosto de 1994, com firmas reconhecidas, acompanhada do exemplar da publicação no diário oficial datado de 10 de dezembro de 1993, da ata da assembléia geral, ficando estes documentos aqui arquivados.

TRANSMITENTE: CORSETTI COMERCIO PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, com sede nesta cidade, à rua Garibaldi, 998, CGCMF 89.571.756/0001-02.

ADQUIRENTE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, com sede nesta cidade à rua Os 18 do Forte, 2124, CGCMF 88.610.282/0001-90.

VALOR: Cr\$11.343.980,47. **VALOR FISCAL:** Cr\$17.700.000,00

GUIA DE ARRECADAÇÃO: 1672 de 07/04/94.

NEG DO IBAMA: 44062 de 08/08/94.

INCRA: 854 042 008 281 2.

CND DO INSS: 007080 serie F de 10/08/94.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EXPEDIDA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL: 1006 de 28/09/94.

EMOL: R\$41,18 = 7,44 URE.

PROT: 91.854 - IT

Ato praticado pela Escrevente Neura Zanoto Boeira e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14017 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

Silvia Barcelos Reck

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.5/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 26/06/2008, sob nº Av.5/M.10.595-B.

continua no verso



FLS.	MATRÍCULA
02v	194.710 MS

Procedo a presente averbação, nos termos do Artigo 213 da Lei 6.015/73 (erro evidente), e levantamento efetuado neste Ofício, e cópia da escritura mencionada no R.1, para fazer constar que: o registro anterior do imóvel objeto da presente matrícula é na realidade nº **56.653, Lº 3-BQ, fls. 055**, e não como constou. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil.

Selo: 0132.01.0800014.17269.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. **Selo:** 0132.04.1900009.14018 = Nihil. **Isenção:** SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.6/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 06/08/2008, sob nº Av.6/M.10.595-B.

NOTÍCIA DE PENHORA: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 CGJ/RS, em seu artigo 396, comunicando as circunstâncias ao juízo competente para complementação de diligências dos autos do processo nº 010/1.05.0037389-5 - Execução Fiscal do Estado, expedido por ordem da Exma. Sra. Dra. Maria Aline Fonseca Bruttomesso, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, onde ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: R\$17,50 (s/ depósito prévio, cfe. Lei 6.830/80)

PROT: 208.336 do Lº 1-AG em 24.07.2008.

SELO: nº 0132.03.0800018.00239 no valor de R\$0,40.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. **Selo:** 0132.04.1900009.14019 = Nihil. **Isenção:** SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

R.7/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 06/10/2008, sob nº R.7/M.10.595-B.

PENHORA: Conforme Ofício nº 2453/2008, expedido em 18/09/2008, pela Exma. Sra. Dra. Maria Aline Fonseca Bruttomesso, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 010/1.05.0037389-5 - Execução Fiscal do Estado, ficando a documentação aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa estabelecida na rua Os 18 do Forte, nº 2124, nesta cidade,

continua a folhas 03

=194.710=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Estatístico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

MATRÍCULA

03

194.710

MS

inscrita no CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90.

VALOR DA CAUSA: R\$1.684.398,93 - em conjunto com os imóveis matriculados sob nº 468, 10.595-C, 10.595-D, 10.595-E, 10.595-A, 10.595, 10.591, 9.701, 9.702, 9.703.

EMOL: R\$546,50 (s/R\$153.127,18) - sem dep. prévio, cfe. Lei 6.830/80.

PROT: 211.505 do Lº 1-AG em 24.09.2008.

SELO: Nº 0132.08.0800019.00071 no valor de R\$8,00.

Ato praticado pela escrevente Rafaela Z. de Souza e assinado pela escrevente autorizada Marialice R. Bystroski.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14020 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.8/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 23/03/2009, sob nº Av.8/M.10.595-B.

Certifico que, conforme Certidão, expedida em 20/02/2009 por Caroline Gatelli, Ajudante Substituta da 6ª Vara Cível, desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.07.0008429-3 - Execução Provisória, fica averbada a Existência de uma ação de Execução Provisória, em que RITA DAL PONTE CRACO, CPF nº 276.933.410-72 move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90. Valor da Ação: R\$53.538,33. Ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. (R)

EMOL: R\$43,60 (s/R\$3.784,59 cfe. Prov. 62/94-CGJ/RS).

PROT: 218.777 do Lº 1-AH em 20/03/2009.

SELO: Nº 0132.06.0900012.00051 no valor de R\$4,00.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14021 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.9/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 17/03/2010, sob nº Av.9/M.10.595-B.

RESTRICÇÃO JUDICIAL: Certifico que, conforme Ofício nº 371/2010, datado de 10/02/2010, extraído dos autos do Processo nº 010/1.05.0016713-6 (CNPJ:0167131-38.2005.8.21.0010) - Execução Fiscal do Estado, em que ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Sérgio Fusquine Gonçalves, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta cidade, onde fica averbada a Restrição Judicial sobre o imóvel objeto desta matrícula, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial, ficando uma via do documento aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. (R)

continua no verso



FLS.	MATRÍCULA
03v	194.710 MS

EMOL: R\$19,80 - sem dep. prévio, cfe. Lei 6.830/80.

PROT: 233.642 do Lº 1-AK em 25.02.2010.

SELO: Nº 0132.03.1000005.01009 no valor de R\$0,40.

Ato assinado pela Oficial substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14022 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

Ivana Rosário de Castilhos Sehbe

Oficial e/ou Oficial Subst

Av.10/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 13/09/2016, sob nº Av.10/M.10.595-B.

PREMONITÓRIA: Certifico que, conforme Certidão, expedida em 23.06.2016, por Fabiane Dias Marques, Oficial Escrevente da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNJ:0019790-22.2016.8.21.0010), e requerimento datado de 27.07.2016, assinado por ALTEMIR ANTONIO SANCIGOLO, com firma reconhecida, fica averbada a Existência de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, em que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 88.610.282/0001-90; GERALDO AUGUSTO CORSETTI, CPF 194.281.540-91 e OSCAR PAULO SUZIN FILHO, CPF 008.174.970-80. Valor da Ação: R\$45.641,15, em conjunto com os imóveis matriculados sob nºs 10.595, 10.595A, 10.595C, 10.595D, 10.595E e 68.250, do Lº 2-RG. Ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé. (IM)

EMOL: R\$73,10

PROT. 350678 do Lº 1-CD em 30/08/2016.

Selo: 0132.01.1600002.82639, 0132.06.1600001.01550, valor de R\$8,35.

Ato assinado pela Oficial substituta Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.06.2000004.00628 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

Ivana Rosário de Castilhos Sehbe

Oficial e/ou Oficial Subst

R.11/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuada em 24/08/2017, sob nº R.11/M.10.595-B.

PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, Avaliação Intimação e Constatação, datado de 13.06.2017, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 5002330-90.2016.4.04.7107, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Selmar Saraiva da Silva Filho, M.M. Juiz Federal da 5ª Vara Federal desta Comarca, ficando o documento aqui arquivado.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDUSTRIA E COMERCIO, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90, Rua Doutor Antônio Casagrande, nº 688, casa, Bairro Marechal Floriano.

=194.710=
MATRÍCULAOperador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

04

MATRÍCULA

194.710
15

VALOR DO DÉBITO: R\$291.922,32, em 14.06.2016, em conjunto com os imóveis matriculados sob n.ºs 10.595, 10.595A, 10.595C, 10.595D e 10.595E, do L.º 2-RG.

EMOL: Nihil (s/R\$53.183,38 cfe. Provimento 62/94 - CGJ/RS; sem depósito prévio, cfe. Lei 6.830/80).

PROT. 366982 do L.º 1-CJ em 11/08/2017.

Selo: 0132.01.1700003.38363, 0132.07.1600001.10873, valor de Nihil.

Ato praticado pelo Escrevente Israel Wilian Moraes e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sebbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.07.2000001.02657 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.12/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 07/06/2018, sob n.º Av.12/M.10.595-B.

INDISPONIBILIDADE: Certifico, que de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob n.º 201805.2918.00442686-IA-560, datada de 29.05.2018, extraída dos autos do processo n.º 50149328420144047107, da 5ª Vara Federal desta Comarca, por Eduardo Zeni Dorneles, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Em recuperação judicial, CNPJ 88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. (IM)

EMOL: Nihil.

PROT. 380610 do L.º 1-CP em 06/06/2018.

Selo: 0132.04.1900001.10663, valor de Nihil.

Ato assinado pela Oficial substituta Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14023 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.13/194.710 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 17/12/2019, sob n.º Av.13/M.10.595-B.

CANCELAMENTO: Certifico que, fica cancelada a Penhora registrada sob **R.11** da presente matrícula, referente aos autos da Execução Fiscal n.º 50023309020164047107. Tudo conforme Ofício n.º 710008424048, datado de 11/07/2019, instruído com Despacho/Decisão, datado de 19/11/2019, extraídos dos autos de Embargos de Terceiros n.º 5011708-36.2017.4.04.7107/RS, expedidos pela Exma. Sra. Dra. Silvana Conzatti, MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal desta Comarca, ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé.

continua no verso



FLS. MATRÍCULA

04v

194.710

15

PROT. 406488 do Lº 1-DA em 20/11/2019.EMOL: Nihil.

Selo: 0132.07.1800004.07993 = Nihil. Isenção: EQLG15. (AJG)

Ato praticado pela escrevente Silvia Barcelos Reck e assinado pela escrevente autorizada Marialice R. Bystroski.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.07.2000001.02658 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Silvia Barcelos Reck


 Oficial e/ou Oficial Subst.
Av.14/194.710 - Em 25 de fevereiro de 2022.

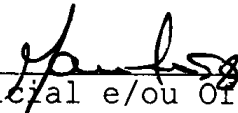
INDISPONIBILIDADE: Certifico que, de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202202.2112.02020932-IA-840, datada de 21/02/2022, extraída dos autos do processo nº 00201833820195040406, da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul-RS, por Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em face da Ordem de Indisponibilidade de Bens em nome de PRODUTOS ALIMENTICIOS CORSETTI S A INDUSTRIA E COMERCIO - Em recuperação judicial, CNPJ nº 88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 447387 do Lº 1-DR em 21/02/2022.EMOL: R\$44,40. Selo: 0132.04.2100038.05919 = R\$4,40.

Proc. eletrônico: R\$6,00. Selo: 0132.01.2200006.04657 = R\$1,80.

Isenção: PEPO.

Escrevente: Juliano Spido


 Oficial e/ou Oficial Subst.
Av.15/194.710 - Em 22 de maio de 2023.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Certifico que, conforme Despacho datado de 25.04.2023 e Ofício nº 10037667515 datado de 04.05.2023, ambos expedidos por ordem do Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos autos do processo nº 5047025-63.2022.8.21.0010/RS, em que SERGIO ADAO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF 23582359034, NEIVA DE FATIMA GONCALVES DE ARAUJO, CPF 80273009087 e JOSE ERLEI GONCALVES DE ARAUJO, CPF 36260592000 movem contra DIRLEU ANTONIO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF 40838099068, fica averbada a Existência de Ação - Procedimento Comum Cível, a fim de prevenir terceiros de boa-fé. Valor da Causa: R\$12.177,50, em conjunto os imóveis matriculados sob nºs 194.709, 194.711, 194.712 e 194.713, Lº2-RG. Ficam os documentos arquivados nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 476694 do Lº 1-EE em 05/05/2023.EMOL: R\$47,70. Selo: 0132.04.2300009.02378 = R\$4,40.

Proc. eletrônico: R\$6,40. Selo: 0132.01.2300009.07532 = R\$1,80.

continua na fl. 05

continua a folhas

=194.710=

MATRÍCULA



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário Eletrônico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 22 de maio de 2023

FLS.

MATRÍCULA

05

194.710

Isenção: PEPO.
Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Paula da Silva Pezzi

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.16/194.710 - Em 31 de outubro de 2025.

TRANSIÇÃO DE SISTEMA: Procedo a presente averbação, de ofício, para noticiar que os próximos atos registrais serão eletrônicos, encerrando-se, exclusivamente, a escrituração física, com fundamento no art. 464-A, da CNNR/RS. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil. **Selo:** 0132.04.2500021.01212 = Nihil. **Isenção:** AGNR.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 12:19:43. O hash SHA256 do documento é DEA456DDF0C9BD2F84EC05ED4687E5E00C0FD67E7FFAEB7F878F89882763A6F4B.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

digital

continua no verso

Fls.
05vMatrícula
194.710

Av.17/194.710 - Em 31 de outubro de 2025.

CANCELAMENTO: Certifico que fica cancelada a **Av.10** da presente matrícula, com origem no processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNJ: 0019790-22.2016.8.21.0010). Tudo conforme Ofício nº 10062764519, expedido em 05/07/2024 pela Exma. Sra. Dra. Claudia Bampi, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 5003552-37.2016.8.21.0010/RS - Execução de Título Extrajudicial, ficando o documento arquivado nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 534672 do Lº 1-FC em 20/10/2025.

EMOL: R\$113,90 (s/R\$6.520,16). Selo: 0132.06.2300013.08795 = R\$37,80.

Proc. eletrônico: R\$6,90. Selo: 0132.01.2500021.05009 = R\$2,10.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 16:25:06. O hash SHA256 do documento é C8B7014EA057E1EF64B49829677BBE071E3DCE92A2ACF4769B240368D31DE366.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

10.595

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Ofício de Registro de Imóveis — 1ª Zona — Caxias do Sul

LIVRO Nº. 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS, DO SUL, 29 de dezembro de 1978

FLS.

MATRÍCULA

01

10.595

IMÓVEL: UM TERRENO DE CAMPOS E MATOS, situado na FAZENDA DOS ILHÉUS, distrito de Criúva, n/m. de Caxias do Sul, RS. sem benfeitorias, com a área de setenta mil metros quadrados, (70.000,00m²) ou seja 7 ha., o qual faz parte de uma área maior de 37,) ha. mais ou menos, contido dentro das seguintes confrontações: ao Norte, - com terras de herdeiros de Juvenal José Machado; ao Sul, com imóvel da firma Corsetti, ou seja Produtos Alimentícios Corsetti S/A. a Leste, ainda, com terras da mesma firma e com terras de Marçal - Silveira Ramos; e, a Oeste, com terras de sucessores de Januária - Ferreira de Castilhos, e com terras de Juvenal José Machado.

PROPRIETARIOS: JOSÉ EUGENIO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, criador, e s/m OLIVIA MACHADO DOS REIS, do lar, em Criúva, distrito deste município de Caxias do Sul, RS.

REGISTRO ANTERIOR: 8.916 fls do L^o 3-2, de São Francisco de Paula.

CUSTAS: Cr\$ 45,00


Oficial

AV. 1/M. 10.595 -- em 29 de dezembro de 1978.

Certifico, que o imóvel acima matriculado, foi prometido à venda - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A. - INDÚSTRIA e COMÉRCIO, com sede n/cidade. -CGC 88 610 282/0001-90, conforme inscrição sob nº 3.184 fls 231 do L^o 4-D, em 20/06/1974.

R. 2 - M. 10.595, de 29 de dezembro de 1.978.-

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS. Escritura pública lavrada em 28 de dezembro de 1.978, pelo of. ajte do 3º Tab. d/c., Alberto Mattiello. L^o 2o, fls. 136/142.-

TRANSMITENTE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, antes qualificado.

ADQUIRENTE: CORSETTI - COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA. firma com sede n/cidade. CGCMF 89 571 756/0001-2.-

VALOR: Cr\$2.850.000,00, dado em conjunto com os outros imóveis situados em Criúva.

Custas: Cr\$943,15.

CQ IAPAS 837237

Funrural 118145


Oficial

continua no verso

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Ofício de Registro de Imóveis — 1ª Zona — Caxias do Sul

LIVRO Nº. 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

-10.595-

R.3 - em 20^o de outubro de 1.994.

INCORPORAÇÃO DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS: Instrumento particular datado de 1 de agosto de 1.994, com firmas reconhecidas acompanhada do exemplar da publicação no diário oficial, datado de 10 de dezembro de 1.993, da ata da assembléia geral, ficando estes documentos aqui arquivados.

TRANSMITENTE: CORSETTI COMERCIO PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, com sede nesta cidade à rua Garibaldi 998, CGCMF 89.571.756/0001.02

ADQUIRENTE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade à rua Os 18 do Forte, 2124, CGCMF 88.610.282/0001-90.

VALOR: CR\$2.646.928,78 VALOR FISCAL: CR\$4.200.000,00

GUIA DE ARRECAÇÃO: 1668 de 07.04.94.

NEG DO IBAMA: 44052 de 08.08.94.

INCRA: 854 042 008 281 2

CND DO INSS: 007080 série F de 10.08.94.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EXPEDIDA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL: - 1006 de 28.09.94.

EMOL: R\$26,45 = 4,78 URE

PROT: 91.854-IT

Escrevente

Oficial Ajte em exercício

R.4 - em 24 de setembro de 1.999.

PENHORA:DOS DIREITOS E AÇÕES: Mandado de Registro, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal sob nº 1000772244, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Clóvis Moacyr - Mattana Ramos, datado de 10.09.99, ficando uma via aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO com sede a rua Os 18 do Forte, 2124, Centro, nesta cidade.

VALOR DA CAUSA: R\$582.578,97, em conjunto com as matrículas descritas no R.5/M.10.595-D, L92-RG.

EMOL: R\$146,10 = 15,62 URE

PRCT: 120.982-1U, de 16.09.99.

Tatiane Domeneghini - escrevente

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.5 - em 28^o de outubro de 1.999.

PENHOFA DOS DIREITOS E AÇÕES: Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Fiscal sob nº 1000817734, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Clóvis Moacyr Mattana Ramos, datado de 10 de setembro de 1.999, ficando uma via aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na rua Os 18 do Forte, 2124, Centro, nesta cidade.

CONTINUA NAS FLS.02.

=10.595=

MATRÍCULA

Operador Nacional
Sistema de Registro
de Imóveis

Serviço Registral de Imóveis - 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 28 de outubro de 19 99.
continuação das fls.01.

FLS.

MATRÍCULA

02

=10.595=

VALOR DA CAUSA: R\$730.894,32m em conjunto com as matrículas descritas no R.3/M.468, L02-RG.

EMOL: R\$158,65 = 16,96 URE

PROT: 121.605-1U, de 13.10.99.

Tatiane Domeneghini

Tatiane Domeneghini-escrevente

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.6 - em 19 de abril de 2002.

CANCELAMENTO: Certifico o cancelamento da Penhora antes registrada sob R.5, conforme Mandado de Cancelamento do Registro da Penhora, datado de 09 de abril de 2002, extraído dos autos da Execução Fiscal nº1000817734, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Antônio Claret Flores Ceccato, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: R\$103,20 = 8,46 URE

PROT: 140.343 - 1U, em 11.04.2002.

Paula Biasus

Bel. Paula Biasus - escrevente

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.7 - em 20 de junho de 2002.

CANCELAMENTO: Certifico, o cancelamento da Penhora antes registrada sob R.4, conforme Ofício nº1517/2002, datado de 14 de junho de 2002, extraído dos autos da Execução Fiscal nº1000772244, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Antônio Claret Flores Ceccato, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: R\$96,20 = 7,81 URE

PROT: 141.821 - 1V, em 19.06.2002.

Paula Biasus

Bel. Paula Biasus - escrevente

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.8/10.595 - Em 06 de agosto de 2008.

NOTÍCIA DE PENHORA: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 CGJ/RS, em seu Artigo 396, comunicando as circunstâncias ao juízo competente para complementação de diligências dos autos do Processo nº 010/1.05.0037389-5 - Execução Fiscal do Estado, expedido por ordem da Exma. Sra. Dra. Maria Aline Fonseca Bruttomesso, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, onde ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra PRODUTOS ALIMENTICIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.(R)

EMOL: R\$17,50 (s/ depósito prévio cfe. Lei 6.830/80)

PROT: 208.336 do Lº 1-AG em 24.07.2008.

SELO: Nº 0132.03.0800018.00238 no valor de R\$0,40.

[Assinatura]
Oficial e/ou oficial Subst.

Continua no verso

continua no verso

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL



FLS.	MATRÍCULA
02vº	=10.595= OB

R. 9/10.595 - Em 06 de Outubro de 2008.

PENHORA: Conforme Ofício nº2453/2008, expedido em 18.09.2008, pela Exma. Sra. Dra. Maria Aline Fonseca Bruttomesso, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos do processo nº010/1.05.0037389-5 - Execução Fiscal do Estado, ficando a documentação aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa estabelecida na rua Os 18 do Forte, nº2124, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº88 610 282/0001-90.

VALOR DA CAUSA: R\$1.684.398,93 - em conjunto com os imóveis matriculados sob nº468, 10.595-C, 10.595-D, 10.595-E, 10.595-B, 10.595-A, 10.591, 9.701, 9.702, 9.703.

EMOL: R\$546,50 (S/R\$153.127,18) - sem dep. Prévio cfe. Lei 6.830/80.

PROT: 211.505 do Lº 1-AG em 24.09.2008.

SELO: Nº 0132.08.0800019.00073 no valor de R\$8,00.

Rafaela Z. de Souza
Rafaela Z. de Souza - escrevente

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.10/10.595 - Em 23 de Março de 2009.

Certifico que, conforme Certidão, expedida em 20.02.2009 por Caroline Gatelli, Ajudante Substituta da 6ª Vara Cível, desta Comarca, extraída dos autos do processo nº010/1.07.0008429-3 - Execução Provisória, fica averbada a Existência de uma ação de Execução Provisória, em que RITA DELAIDE DAL PONTE CRACO, CPF nº276 933 410 72 move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ sob nº88 610 282/0001-90. Valor da Ação: R\$53.538,33. Ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.(R)

EMOL: R\$43,60 (s/R\$3.784,59 Cfe. Prov. 62/94-CGJ/RS)

PROT: 218.777 do Lº 1-AH em 20.03.2009.

SELO: Nº 0132.06.0900012.00049 no valor de R\$4,00

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

R.11/10.595 - Em 21 de maio de 2015.

PENHORA: Conforme Mandado de Registro de Penhora, datado de 01.09.2014, extraído dos autos do processo nº 0213560-36.2011.8.26.0100 Execução de Título Extrajudicial-Obrigações, expedido pela Exma. Sra. Dra. Cláudia Longobardi Campana, M.M. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, ficando o documento aqui arquivado.

EXEQUENTE: BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90, com sede na Avenida Paulista, nº 1793, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP.

Continua nas fls. 03

continua a folhas

=10.595=
MATRÍCULAOperador Nacional
do Sistema
de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 21 de maio

de 2015

FLS.

03

MATRÍCULA

10.595.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90, com sede na Rua Os 18 do Forte, 2124, nesta cidade; e GERALDO AUGUSTO CORSETTI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 194.281.540-91, residente e domiciliado à Rua Visconde de Pelotas, 1447, apto 71, Bloco L, nesta cidade.

VALOR DA AÇÃO: R\$53.840,24.

EMOL: R\$330,10.

PROT. 329013 do Lº 1-BT em 11/05/2015.

Selo: 0132.01.1500002.17561, 0132.07.1400004.10437, valor de R\$8,40.

Karen Rodrigues Dorneles

Karen Rodrigues Dorneles - Escrevente

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.12/10.595 - Em 15 de janeiro de 2016.

NOTÍCIA DE PENHORA: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 CGJ/RS, em seu Artigo 396, comunicando as circunstâncias ao juízo competente para complementação de diligências referente à Certidão de Penhora, datada de 12.01.2016, extraída dos autos da Execução Civil nº 0222118942011, expedida por Andreia Macedo Costa Moreira, Escrevente de Sala do 42 Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, onde BANCO DAYCOVAL S/A CNPJ sob nº 62.232.889/0001-90 move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90, ficando a documentação aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. (IM)

EMOL: Nihil.

PROT. 341045 do Lº 1-BZ em 15/01/2016.

Selo: 0132.01.1500004.51934, 0132.03.1500003.23467, valor de Nihil.

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.13/10.595 - Em 23 de março de 2016.

PENHORA SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES: Conforme Certidão de Penhora, datada de 12.01.2016, extraída dos autos da Execução Civil nº 0222118942011, expedida por Andreia Macedo Costa Moreira, Escrevente de Sala do 42 Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, protocolo de penhora online PH000111205; e Certidão de Penhora, datada de 02.03.2016, instruída com Termo de Penhora e Depósito, extraídos dos autos do processo nº 0222118-94.2011.8.26.0100 Execução de Título Extrajudicial, expedidos por ordem do Exmo. Sr. Dr. Marcello do Amaral Perino, MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, protocolo de penhora online PH000116193, ficando os documentos aqui arquivados.

EXEQUENTE: BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ nº 62.232.889/0001-90.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90.

VALOR DA DÍVIDA: R\$929.548,54.

EMOL: R\$3.069,90

continua no verso

continua no verso



FLS.	MATRÍCULA
03v	10.595

PROT. 343046 do L° 1-BZ em 03/03/2016.

Selo: 0132.01.1600001.17670, 0132.09.1300005.05146, valor de R\$17,20.

Tais T. Keller Reis - Escrevente

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.14/10.595 - Em 13 de setembro de 2016.

PREMONITÓRIA SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES PERTENCENTE AO EXECUTADO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Certifico que, conforme Certidão, expedida em 23.06.2016, por Fabiane Dias Marques, Oficial Escrevente da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNPJ.0019790-22.2016.8.21.0010), e requerimento datado de 27.07.2016, assinado por ALTEMIR ANTONIO SANCIGOLO, com firma reconhecida, fica averbada a Existência de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, em que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 88.610.282/0001-90; GERALDO AUGUSTO CORSETTI, CPF 194.281.540-91 e OSCAR PAULO SUZIN FILHO, CPF 008.174.970-80. Valor da Ação: R\$45.641,15, em conjunto com os imóveis matriculados sob nºs 10.595A, 10.595B, 10.595C, 10.595D, 10.595E e 68.250, do L° 2-RG. Ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé. (IM)

EMOL: R\$73,10.

PROT. 350678 do L° 1-CD em 30/08/2016.

Selo: 0132.01.1600002.82629, 0132.06.1600001.01548, valor de R\$8,35.

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.15/10.595 - Em 24 de agosto de 2017.

NOTÍCIA DE PENHORA: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 CGJ/RS, em seu Artigo 396, comunicando as circunstâncias ao juízo competente para complementação de diligências referente ao Mandado de Penhora, Avaliação Intimação e Constatação, datado de 13.06.2017, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 5002330-90.2016.4.7107, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Selmar Saraiva da Silva Filho, M.M. Juiz Federal da 5ª Vara Federal desta Comarca, onde UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em recuperação judicial, CNPJ 88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. (IM)

EMOL: Nihil. (sem depósito prévio, cfe. Lei 6.830/80)

PROT. 366982 do L° 1-CJ em 11/08/2017.

Selo: 0132.01.1700003.38486, 0132.03.1700003.09296, valor de Nihil.

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.16/10.595 - Em 07 de junho de 2018.

INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES DO IMÓVEL PERTENCENTES A

continua a folhas

=10.595=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário Eletrônico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 07 de junho de 2018

FLS.

04

MATRÍCULA

10.595

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Em recuperação judicial: Certifico, que de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 201805.2918.00442686-IA-560, datada de 29.05.2018, extraída dos autos do processo nº 50149328420144047107, da 5ª Vara Federal desta Comarca, por Eduardo Zeni Dorneles, fica averbada a indisponibilidade sobre os direitos e ações do imóvel objeto desta matrícula pertencentes à PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Em recuperação judicial, CNPJ 88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. (IM)

EMOL: Nihil.**PROT.** 380610 do Lº 1-CP em 06/06/2018.**Selo:** 0132.04.1800001.10661, valor de Nihil.

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.17/10.595 - Em 17 de dezembro de 2019.

CANCELAMENTO: Certifico que, fica cancelada a Notícia de Penhora averbada sob **Av.15** da presente matrícula, referente aos autos da Execução Fiscal nº 50023309020164047107. Tudo conforme Ofício nº 710008424048, datado de 11/07/2019, instruído com Despacho/Decisão, datado de 19/11/2019, extraídos dos autos de Embargos de Terceiros nº 5011708-36.2017.4.04.7107/RS, expedidos pela Exma. Sra. Dra. Silvana Conzatti, MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal desta Comarca, ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 406488 do Lº 1-DA em 20/11/2019.**EMOL:** Nihil.**Selo:** 0132.04.1900002.18650 = Nihil. Isenção: EQLG15. (AJG)

Escrevente: Sílvia Barcelos Reck

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.18/10.595 - Em 30 de outubro de 2023.

INDISPONIBILIDADE SOBRE OS DIREITOS E AÇÕES EM FACE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S A INDUSTRIA E COMERCIO - EM RECUPERACAO

JUDICIAL: Certifico que, de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202202.2112.02020932-IA-840, datada de 21/02/2022, extraída dos autos do processo nº 00201833820195040406, da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul-RS, por Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, fica averbada a indisponibilidade sobre os direitos e ações do imóvel objeto desta matrícula, em face da Ordem de Indisponibilidade de Bens em nome de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S A INDUSTRIA E COMERCIO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ficando o documento arquivado nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 488991 do Lº 1-EJ em 30/10/2023.

continua no verso



Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

CNM: 099200.2.0010595-28

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
04v	10.595

EMOL: R\$47,70. Selo: 0132.04.2300019.02286 = R\$4,40.
 Proc. eletrônico: R\$6,40. Selo: 0132.01.2300018.09724 = R\$1,80.
 Isenção: PEPO.
 Escrevente: Juliano Spido


 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.19/10.595 - Em 31 de outubro de 2025.
TRANSIÇÃO DE SISTEMA: Procedo a presente averbação, de ofício, para noticiar que os próximos atos registrais serão eletrônicos, encerrando-se, exclusivamente, a escrituração física, com fundamento no art. 464-A, da CNNR/RS. O referido é verdade e dou fé.
EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.2500021.01209 = Nihil. Isenção: AGNR.
 Escrevente: Paula da Silva Pezzi
 Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 12:12:55. O hash SHA256 do documento é 1287CDA203C650467E1AE763F49801580E7F2E965C9B1B483D865C45420A6F3B.

**PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar



continua a folhas



Caxias do Sul, 31 de outubro de 2025

Fls.
05Matrícula
10.595

Av.20/10.595 - Em 31 de outubro de 2025.

CANCELAMENTO: Certifico que fica cancelada a **Av.14** da presente matrícula, com origem no processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNJ: 0019790-22.2016.8.21.0010). Tudo conforme Ofício nº 10062764519, expedido em 05/07/2024 pela Exma. Sra. Dra. Claudia Bampi, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 5003552-37.2016.8.21.0010/RS - Execução de Título Extrajudicial, ficando o documento arquivado nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 534672 do Lº 1-FC em 20/10/2025.

EMOL: R\$113,90 (s/R\$6.520,16). Selo: 0132.06.2300013.08792 = R\$37,80.

Proc. eletrônico: R\$6,90. Selo: 0132.01.2500021.04991 = R\$2,10.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 16:27:19. O hash SHA256 do documento é 35F212F39405BF5F2EB38C8CD3C52FA182E6F286ECE8F6AF7AFB4F90D335A0F5.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

=194.711=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL****LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

MATRÍCULA

01

194.711

LS

IMÓVEL: UM TERRENO DE CAMPOS E MATOS, sem benfeitorias, com a área de onze hectares (11,00ha), situado na Fazenda dos Ilhéus, distrito de Criúva, neste município de Caxias do Sul, sendo que o referido imóvel é área de mais ou menos, e não exata, fazendo parte de maior área, com as seguintes confrontações: ao Norte e Oeste, com terras de Marçal Ramos; ao Leste com terras de José Euzebio Britto; e, ao Sul com imóveis rurais objeto desta escritura.

PROPRIETÁRIA: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede n/cidade, CGMF nº88.610.282/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.729 do Livro 3-AB, em 27 de setembro de 1945.

CUSTAS: Cr\$45,00.

OBSERVAÇÃO: A presente matrícula foi aberta conforme art. 235-A da Lei 6.015/73, que instituiu o Código Nacional de Matrícula - CNM e orientação do Provimento 89/2019 - CNM, tendo como origem a matrícula 10.595-C datada de 29/12/1978, assinada pelo Oficial Olyntho Mendes de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.03.2000010.04250 = Nihil.

Escrevente: Glasiane Zenatto

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.1/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 29/12/1978, sob nº R.1/M.10.595-C.

INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL: Escritura pública lavrada em 28/12/1978, pelo Oficial Ajudante do 3º Tabelionato desta cidade, Alberto Mattiello, fls. 136/142, Lº 20.

TRANSMITENTE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, antes qualificada.

ADQUIRENTE: CORSETTI COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, com sede nesta cidade, CGCMF 89.571.756/0001-02.

VALOR: Cr\$2.850.000,00 dado em conjunto com os outros imóveis situados em Criúva.

C.O.IAPAS: 837237.

FUNRURAL: 118145.

CUSTAS: Cr\$45,00.

Ato assinado pelo Oficial Olyntho Mendes de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14040 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.2/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 20/10/1994, sob nº R.2/M.10.595-C.

continua no verso



Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

01v 194.711

LS

INCORPORAÇÃO: Instrumento particular datado de 02/08/1994, com firmas reconhecidas, acompanhada do exemplar da publicação no Diário Oficial, datado de 10/12/1993, da ata da assembléia geral, ficando estes documentos aqui arquivados.

TRANSMITENTE: CORSETTI - COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Garibaldi, 998, CGCMF 89.571.756/0001-02.

ADQUIRENTE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, na Rua Os 18 do Forte, 2124, CGCMF nº 88.610.282/0001-90.

VALOR: Cr\$4.159.398,60. **VALOR FISCAL:** Cr\$6.300.000,00.

GUIA DE ARRECADAÇÃO: 1671 de 07.04.94.

INCRA: 854.042.008.281.2

NEG DO IBAMA: 44062 de 08.08.94.

CND DO INSS: 007080, série F, de 10.08.94.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EXPEDIDA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL: 1006 de 28.09.94.

EMOL: R\$28,74 = 5,23 URE.

PROT: 91.854 - 1T

Ato praticado pela escrevente Neura Zanoto Boeira e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14041 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

R.3/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 24/09/1999, sob nº R.3/M.10.595-D.

PENHORA: Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal sob nº 1000772244, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Clóvis Moacyr Mattana Ramos, datado de 10/09/99, ficando uma via aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Rua Os 18 do Forte, 2124, Centro, nesta cidade.

VALOR DA CAUSA: R\$582.578,97, em conjunto com as matrículas descritas no R.5/M.10.595-D, Lº2-RG.

EMOL: R\$146,10 = 15,62 URE

PROT: 120-982-1U, de 16.09.99.

Ato praticado pela Escrevente Tatiane Domeneghini e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14042 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

continua a folhas 02

=194.711=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

02

MATRÍCULA

194.711

15

R.4/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 28/10/1999, sob nº R.4/M.10.595-C.

PENHORA: Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal sob nº 1000817734, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Clóvis Moacyr Mattana Ramos, datado de 10/09/99, ficando uma via aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Rua Os 18 do Forte, 2124, Centro, nesta cidade.

VALOR DA CAUSA: R\$730.894,32, em conjunto com as matrículas descritas no R.3/M.468, Lº2-RG.

EMOL: R\$158,65 = 16,96 URE

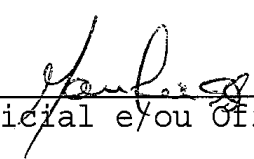
PROT: 121.605-1U, de 13.10.99.

Ato praticado pela Escrevente Tatiane Domeneghini e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14043 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto



Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.5/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 19/04/2002, sob nº Av.5/M.10.595-C.

CANCELAMENTO: Certifico o cancelamento da Penhora antes registrada sob R.4, conforme Mandado de Cancelamento do Registro da Penhora, datado de 09/04/2002, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1000817734, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Antonio Claret Flores Ceccato, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: R\$103,20 = 8,46 URE

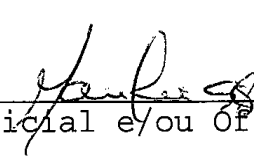
PROT: 140.343 - 1U, em 11.04.2002.

Ato praticado pela Escrevente Paula Biazus e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14044 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto



Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.6/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 20/06/2002, sob nº Av.6/M.10.595-C.

CANCELAMENTO: Certifico o cancelamento da Penhora antes registrada sob R.3, conforme Ofício nº 1517/2002, datado de 14/06/2002, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1000772244, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz

continua no verso



Operador Nacional do Sistema de Registro
 Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
02v	194.711 LS

de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Antônio Claret Flores Ceccato, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: R\$96,20 = 7,81 URE

PROT: 140.821 - 1V, em 19.06.2002.

Ato praticado pela Escrevente Paula Biazus e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14045 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto

Paula Biazus
 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.7/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 26/06/2008, sob nº Av.7/M.10.595-C.

Procedo a presente averbação, nos termos do Artigo 213 da Lei 6.015/73 (erro evidente), e levantamento efetuado neste Ofício, e cópia da escritura mencionada no R.1, para fazer constar que: o registro anterior do imóvel objeto desta matrícula é na realidade nº **56.452, Lº 3-BQ, fls. 011**, e não como constou. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil.

Selo: 0132.01.0800014.17275.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil.

Selo: 0132.04.1900009.14046 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto

Paula Biazus
 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.8/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 26/06/2008, sob nº Av.8/M.10.595-C.

Procedo a presente averbação, nos termos do Artigo 213 da Lei 6.015/73 (erro evidente), e levantamento efetuado neste ofício, para fazer constar que: a área do imóvel objeto da presente matrícula é na realidade **5,00ha mais ou menos de justo título registrado e a área de 6,00ha, são objeto de direitos de posses e ações**. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil.

Selo: 0132.01.0800014.17327.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14047 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto

Paula Biazus
 Oficial e/ou Oficial Subst.

=194.711=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

03

MATRÍCULA

194.711

US

Av.9/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 06/08/2008, sob nº Av.9/M.10.595-C.

NOTÍCIA DE PENHORA: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 CGJ/RS, em seu artigo 396, comunicando as circunstâncias ao juízo competente para complementação de diligências dos autos do processo nº 010/1.05.0037389-5 - Execução Fiscal do Estado, expedido por ordem da Exma. Sra. Dra. Maria Aline Fonseca Bruttomeso, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, onde ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: R\$17,50 (s/depósito prévio, cfe. Lei 6.830/80)

PROT: 208.336 do Lº 1-AG em 24.07.2008

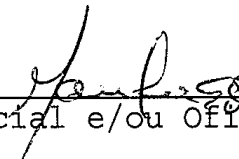
SELO: nº 0132.03.0800018.00240 no valor de R\$0,40.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14048 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto



Oficial e/ou Oficial Subst.

R.10/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 06/10/2008, sob nº R.10/M.10.595-C.

PENHORA: Conforme Ofício nº 2453/2008, expedido em 18/09/2008, pela Exma. Sra. Dra. Maria Aline Fonseca Bruttomeso, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 010/1.05.0037389-5 - Execução Fiscal do Estado, ficando a documentação aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa estabelecida na Rua Os 18 do Forte, nº 2124, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90.

VALOR DA CAUSA: R\$1.684.398,93 - em conjunto com os imóveis matriculados sob nº 468, 10.595-D, 10.595-E, 10.595-B, 10.595-A, 10.595, 10.591, 9.701, 9.702, 9.703

EMOL: R\$546,50 (s/R\$153.127,18) - sem depósito prévio, cfe. Lei 6.830/80.

PROT: 211.505 do Lº 1-AG em 24.09.2008.

SELO: Nº 0132.08.0800019.00068 no valor de R\$8,00.

Ato praticado pela escrevente Rafaela Z. de Souza e assinado pela escrevente autorizada Marialice R. Bystroski.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14049 = Nihil.

Isenção: SGDL.

continua no verso



Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

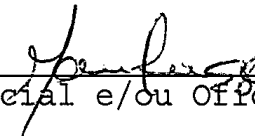
FLS. MATRÍCULA

03v

194.711

15

Escrevente: Glasiane Zenatto


 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.11/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 23/03/2009, sob nº Av.11/M.10.595-C.

Certifico que, conforme Certidão, expedida em 20/02/2009, por Caroline Gatelli, Ajudante substituta da 6ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.07.0008429-3 - Execução Provisória, fica averbada a Existência de Uma Ação de Execução Provisória, em que RITA DELAIDE DAL PONTE CRACO, CPF nº 276.933.410-72, move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 88.610.282/0001-90. Valor da Ação: R\$53.538,33. Ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: R\$43,60 (s/R\$3.784,59, cfe. Prov. 62/94 - CGJ/RS)

PROT: 218.777 do Lº 1-AH em 20.03.2009.

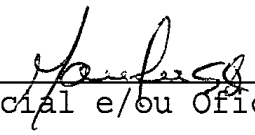
SELO: Nº 0132.06.0900012.00052 no valor de R\$4,00.

Ato assinado pela Oficial substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14050 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto


 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.12/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 17/03/2010, sob nº Av.12/M.10.595-C.

RESTRICÇÃO JUDICIAL: Certifico que, conforme Ofício nº 371/2010, datado de 10/02/2010, extraído dos autos do Processo nº 010/1.05.0016713-6 (CNJ: 0167131-38.2005.8.21.0010) - Execução Fiscal do Estado, em que ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Sérgio Fusquine Gonçalves, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta cidade, onde fica averbada a Restrição Judicial sobre o imóvel objeto desta matrícula, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial, ficando uma via do documento aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: R\$19,80 - sem dep. prévio, cfe. Lei 6.830/80.

PROT: 233.642 do Lº 1 - AK em 25.02.2010.

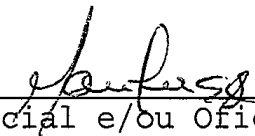
SELO: Nº 0132.03.1000005.01010 no valor de R\$0,40.

Ato assinado pela Oficial substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14051 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto


 Oficial e/ou Oficial Subst.

continua a folhas04.....

=194.711=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

04

MATRÍCULA

194.711

LS

Av.13/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 13/09/2016, sob nº Av.13/M.10.595-C.

PREMONITÓRIA: Certifico que, conforme Certidão, expedida em 23.06.2016, por Fabiane Dias Marques, Oficial Escrevente da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNJ:0019790-22.2016.8.21.0010), e requerimento datado de 27.07.2016, assinado por ALTEMIR ANTONIO SANCIGOLO, com firma reconhecida, fica averbada a Existência de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, em que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 88.610.282/0001-90; GERALDO AUGUSTO CORSETTI, CPF 194.281.540-91 e OSCAR PAULO SUZIN FILHO, CPF 008.174.970-80. Valor da Ação: R\$45.641,15, em conjunto com os imóveis matriculados sob nºs 10.595, 10.595A, 10.595B, 10.595D, 10.595E e 68.250, do Lº 2-RG. Ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: R\$73,10.

PROT. 350678 do Lº 1-CD em 30/08/2016.

Selo: 0132.01.1600002.82650, 0132.06.1600001.01551, valor de R\$8,35. Ato assinado pela Oficial Designada Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.06.2000004.00630 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

R.14/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 24/08/2017, sob nº R.14/M.10.595-C.

PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, Avaliação Intimação e Constatação, datado de 13.06.2017, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 5002330-90.2016.4.04.7107, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Selmar Saraiva da Silva Filho, M.M. Juiz Federal da 5ª Vara Federal desta Comarca, ficando o documento aqui arquivado.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDUSTRIA E COMERCIO, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90, Rua Doutor Antônio Casagrande, nº 688, casa, Bairro Marechal Floriano.

VALOR DO DÉBITO: R\$291.922,32, em 14.06.2016, em conjunto com os imóveis matriculados sob nºs 10.595, 10.595A, 10.595B, 10.595D e 10.595E, do Lº 2-RG.

EMOL: Nihil (s/R\$53.183,38 cfe. Provimento 62/94 - CGJ/RS; sem depósito prévio, cfe. Lei 6.830/80).

PROT. 366982 do Lº 1-CJ em 11/08/2017.

Selo: 0132.01.1700003.38357, 0132.07.1600001.10870, valor de Nihil. Ato praticado pelo escrevente Israel Wilian Moraes e assinado pela

continua no verso



Operador Nacional do Sistema de Registro
Sistema de Registro de Imóveis

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

04v 194.711

45

Oficial Designada Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.07.2000001.02661 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.15/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 07/06/2018, sob nº Av.15/M.10.595-C.

INDISPONIBILIDADE: Certifico, que de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 201805.2918.00442686-IA-560, datada de 29.05.2018, extraída dos autos do processo nº 50149328420144047107, da 5ª Vara Federal desta Comarca, por Eduardo Zeni Dorneles, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Em recuperação judicial, CNPJ 88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil.

PROT. 380610 do Lº 1-CP em 06/06/2018.

Selo: 0132.04.1800001.10664, valor de Nihil.

Ato assinado pela Oficial Designada Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14052 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.16/194.711 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 17/12/2019, sob nº Av.16/M.10.595-C.

CANCELAMENTO: Certifico que, fica cancelada a Penhora registrada sob **R.14** da presente matrícula, referente aos autos da Execução Fiscal nº 50023309020164047107. Tudo conforme Ofício nº 710008424048, datado de 11/07/2019, instruído com Despacho/Decisão, datado de 19/11/2019, extraídos dos autos de Embargos de Terceiros nº 5011708-36.2017.4.04.7107/RS, expedidos pela Exma. Sra. Dra. Silvana Conzatti, MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal desta Comarca, ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 406488 do Lº 1-DA em 20/11/2019.

EMOL: Nihil.

Selo: 0132.07.1800004.07994 = Nihil. Isenção: EQLG15. (AJG)

Ato praticado pela escrevente Silvia Barcelos Reck e assinado pela Escrevente Autorizada Marialice R. Bystroski.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.07.2000001.02662 = Nihil.

continua a folhas 05

=194.711=
MTRÍCULAOperador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

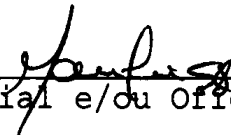
MATRÍCULA

05

194.711
RS

Isenção: SGDL.

Escrevente: Glasiane Zenatto


 Oficial e/ou Oficial Subst.
Av.17/194.711 - Em 25 de fevereiro de 2022.

INDISPONIBILIDADE: Certifico que, de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202202.2112.02020932-IA-840, datada de 21/02/2022, extraída dos autos do processo nº 00201833820195040406, da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul-RS, por Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em face da Ordem de Indisponibilidade de Bens em nome de PRODUTOS ALIMENTICIOS CORSETTI S A INDUSTRIA E COMERCIO - Em recuperação judicial, CNPJ nº 88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

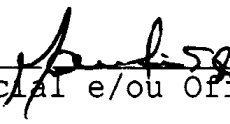
PROT. 447387 do Lº 1-DR em 21/02/2022.

EMOL: R\$44,40. Selo: 0132.04.2100038.05918 = R\$4,40.

Proc. eletrônico: R\$6,00. Selo: 0132.01.2200006.04651 = R\$1,80

Isenção: PEPO.

Escrevente: Juliano Spido


 Oficial e/ou Oficial Subst.
Av.18/194.711 - Em 22 de maio de 2023.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Certifico que, conforme Despacho datado de 25.04.2023 e Ofício nº 10037667515 datado de 04.05.2023, ambos expedidos por ordem do Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos autos do processo nº 5047025-63.2022.8.21.0010/RS, em que SERGIO ADAO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF 23582359034, NEIVA DE FATIMA GONCALVES DE ARAUJO, CPF 80273009087 e JOSE ERLEI GONCALVES DE ARAUJO, CPF 36260592000 movem contra DIRLEU ANTONIO GONCALVES DE ARAUJO, CPF 40838099068, fica averbada a Existência de Ação - Procedimento Comum Cível, a fim de prevenir terceiros de boa-fé. Valor da Causa: R\$12.177,50, em conjunto os imóveis matriculados sob nºs 194.709, 194.710, 194.712 e 194.713, Lº2-RG. Ficam os documentos arquivados nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

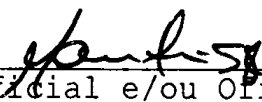
PROT. 476694 do Lº 1-EE em 05/05/2023.

EMOL: R\$47,70. Selo: 0132.04.2300009.02390 = R\$4,40.

Proc. eletrônico: R\$6,40. Selo: 0132.01.2300009.07555 = R\$1,80.

Isenção: PEPO.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi


 Oficial e/ou Oficial Subst.
Av.19/194.711 - Em 31 de outubro de 2025.

continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico



Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CNM: 099200.2.0194711-95

FLS.	MATRÍCULA
05v	194.711

TRANSIÇÃO DE SISTEMA: Procedo a presente averbação, de ofício, para noticiar que os próximos atos registrais serão eletrônicos, encerrando-se, exclusivamente, a escrituração física, com fundamento no art. 464-A, da CNRR/RS. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil. **Selo:** 0132.04.2500021.01213 = Nihil. **Isenção:** AGNR.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 12:22:07. O hash SHA256 do documento é 3C615BF3D4EF544BB630715E46FA6867AE7CACC369E36DFDFC9DF212584CDAFD.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Caxias do Sul, 31 de outubro de 2025

 Fls.
 06

 Matrícula
 194.711

Av.20/194.711 - Em 31 de outubro de 2025.

CANCELAMENTO: Certifico que fica cancelada a **Av.13** da presente matrícula, com origem no processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNJ: 0019790-22.2016.8.21.0010). Tudo conforme Ofício nº 10062764519, expedido em 05/07/2024 pela Exma. Sra. Dra. Claudia Bampi, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 5003552-37.2016.8.21.0010/RS - Execução de Título Extrajudicial, ficando o documento arquivado nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 534672 do Lº 1-FC em 20/10/2025.

EMOL: R\$113,90 (s/R\$6.520,16). Selo: 0132.06.2300013.08796 = R\$37,80.

Proc. eletrônico: R\$6,90. Selo: 0132.01.2500021.05010 = R\$2,10.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 16:24:17. O hash SHA256 do documento é B5AAF7A7BE12C1B247466432B10E286D5499DAE88D0883956C14773D0D69B8EE.

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital

=194.713=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL****LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

MATRÍCULA

01

194.713

IMÓVEL: UM TERRENO RURAL de campos e matos, sem benfeitorias, com a área de 21,00ha (vinte e um hectares), situado na Fazenda dos Ilhéus, no Distrito de Criúva, neste município de Caxias do Sul, confrontando: ao norte com terras de Enedina Euzebio de Britto; ao sul com sucessores de Artemin Karan; ao leste, com o corredor que vai aos Dal'Agno; e, ao oeste, com sucessores de Artemin Karan, com todas máquinas e diversos equipamentos, bem como os diversos imóveis e utensílios existentes.

PROPRIETÁRIA: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90, com sede nesta cidade.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrição nº 7.729 do Livro 3-AB da 1ª Zona de Caxias do Sul, em 27 de setembro de 1945.

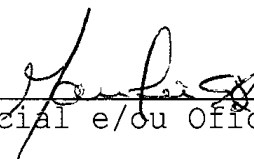
CUSTAS: Cr\$45,00.

OBSERVAÇÃO: A presente matrícula foi aberta conforme art. 235-A da Lei 6.015/73, que instituiu o Código Nacional de Matrícula - CNM e orientação do Provimento 89/2019 - CNJ, tendo como origem a matrícula 10.595-E datada de 29.12.1978, assinada pelo Oficial Olyntho Mendes de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.03.2000010.04249 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva


Oficial e/ou Oficial Subst.

R.1/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 29/12/1978, sob nº R.1/M.10.595-E.

INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL: Escritura pública lavrada em 28/12/1978, pelo Of. Ajte. do 3º Tabelionato desta cidade, Alberto Mattiello, no livro nº 20, fls. 136/142.

TRANSMITENTE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, antes qualificada.

ADQUIRENTE: CORSETTI - COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, com sede nesta cidade, CGCMF nº 89.571.756/0001-02.

C.Q. IAPAS: 837237.

FUNRURAL: 118145.

VALOR: Cr\$2.850.000,00 dado em conjunto com outros imóveis situados em Criúva.

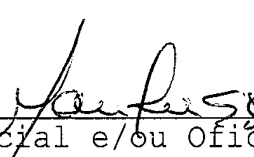
CUSTAS: Cr\$45,00.

Ato assinado pelo Oficial Olyntho Mendes de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14024 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva


Oficial e/ou Oficial Subst.

R.2/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art.

continua no verso



Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	194.713 15

235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 29/12/1987, sob nº R.2/M.10.595-E.

HIPOTECA: Registrada em 1º lugar a primeira hipoteca do imóvel acima registrado, e sem concorrência de terceiros.

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL; emitida em 23 de dezembro de 1987, em Porto Alegre-RS, e registrada sob nº 3.345 fls. 01 Lº 3 Auxiliar.

CREDITADA: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à rua Os Dezoito do Forte 2124 em Caxias do Sul-RS, CGC Nº 88.610.282/0001-90.

CREDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. BADESUL, com sede à rua Sete de Setembro nº 666 em Porto Alegre-RS. CGC 87.993.432/0001-29.

INTERVENIENTE HIPOTECANTE: CORSETTI COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, CGC 89.571.756/0001-02.

INTERVENIENTE COBRIGADA: REGINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. com sede à rua Garibaldi 998 em Caxias do Sul-RS, CGC 91 387 720/0001-07.

VALOR DO CRÉDITO: Cz\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) com recursos provenientes do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, repassados pelo BADESUL, de acordo com o Anexo I.

JUROS: 17% a.a. e incidirão sobre o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN'S. Durante o período de carência fixado em 6 meses, a contar de 09/01/1988, os juros serão calculados e pagos trimestralmente, com vencimento nos dias 9. Após o período de carência os juros serão calculados e pagos juntamente com as amortizações de principal.

PRAZO: 09 de janeiro de 1990, a serem pagos em 18 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 09/08/1988 e as demais no dia 09 de cada mês, sendo o cálculo das amortizações e juros feitos pelo S.A.C. (Método Hamburguês levantando-se em conta o saldo devedor reajustado).

REAJUSTE MONETÁRIO: O valor da dívida ou o saldo devedor (vencido e vincendo será reajustado segundo os índices de variação do valor nominal das OTN'S de acordo com o Decreto Lei nº 2284 de 10/03/86 e Decreto Lei nº 2290, de 21/11/1986.

Os pagamentos serão efetuados na sede do BADESUL, à rua Sete de Setembro nº 666 em Porto Alegre-RS.

VALOR DA GARANTIA: 5.500.000,00 (valor dado em conjunto).

QUITACÃO PREVIDENCIÁRIA: CND DO IAPAS Nº 350 931 de 09/12/87, arquivada no BADESUL.

EMOL: Cz\$169,60.

Prot: 63.278=1S.

Ato praticado pela Escrevente Maria Geracy de Castilhos e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14025 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

continua a folhas02....

=194.713=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Exatônico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

02

MATRÍCULA

194.713

15

Av.3/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 28/09/1990, sob nº Av.3/M.10.595-E.

CANCELAMENTO: Certifico o cancelamento da hipoteca antes registrada sob nº R.2/M.10.595-E, em virtude do pagamento da dívida. Tudo conforme Termo de quitação expedido pelo credor BADESUL, datado de 5 de setembro de 1990, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: Cr\$913,00

PROT: 76.016-IS.

Ato praticado pela Escrevente Neura Zanoto Boeira e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14026 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.4/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 20/10/1994, sob nº R.4/M.10.595-E.

INCORPORAÇÃO: Instrumento particular datado de 2 de agosto de 1994, com firmas reconhecidas, acompanhada do exemplar da publicação no diário oficial datado de 10 de dezembro de 1993, da ata da assembleia geral, ficando estes documentos aqui arquivados.

TRANSMITENTE: CORSETTI COMERCIO PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, com sede nesta cidade à rua Garibaldi, 998, CGCMF 89.571.756/0001-02.

ADQUIRENTE: PRODUTOS ALIMENTICIOS CORSETTI S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, com sede nesta cidade à rua Os 18 do Forte 2124, CGCMG 88.610.282/0001-90.

VALOR: Cr\$7.940.474,64. **VALOR FISCAL:** Cr\$14.200.000,00

GUIA DE ARRECAÇÃO: 1669 de 07/04/94.

INCRA: 854 042 008 281 2.

NEG DO IBAMA: 44062 de 08/08/94.

CND DO INSS: 007080 serie F de 10/08/94.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EXPEDIDA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL: 1006 de 28/09/94.

EMOL: R\$37,35 = 6,75 URE.

PROT: 91.854 - IT

Ato praticado pela Escrevente Neura Zanoto Boeira e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14027 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.5/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art.

continua no verso



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico
Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
02v	194.713 MS

235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 24/09/1999, sob nº R.5/M.10.595-E.

PENHORA: Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal sob nº 1000772244, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Clovis Moacyr Mattana Ramos, datado de 10/09/99, ficando uma via aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede a rua Os 18 do Forte, 2124, Centro, nesta cidade.

VALOR DA CAUSA: R\$582.578,97, em conjunto matrículas descritas no R.5/M.10.595-D, Lº 2-RG.

EMOL: R\$146,10 = 15,62 URE

PROT: 120.982-1U, de 16/09/99.

Ato praticado pela Escrevente Tatiane Domeneghini e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14028 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva

[Assinatura]
 Oficial e/ou Oficial Subst.

R.6/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 28/10/1999, sob nº R.6/M.10.595-E.

PENHORA: Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal sob nº 1000817734, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Clóvis Moacyr Mattana Ramos, datado de 10 de setembro de 1999, ficando uma via aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na rua Os 18 do Forte, 2124, Centro, nesta cidade.

VALOR DA CAUSA: R\$730.894,32, em conjunto com as matrículas descritas no R.3/M.468, Lº 2-RG.

EMOL: R\$158,65 = 16,96 URE.

PROT: 121.605-1U, de 13/10/99.

Ato praticado pela Escrevente Tatiane Domeneghini e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14029 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva

[Assinatura]
 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.7/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 19/04/2002, sob nº Av.7/M.10.595-E.

continua a folhas ...03.....

=194.713=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Econômico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

03

MATRÍCULA

194.713
MS

CANCELAMENTO: Certifico o cancelamento da Penhora antes registrada sob R.6, conforme Mandado de Cancelamento do Registro da Penhora, datado de 09 de abril de 2002, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1000817734, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Antônio Claret Flores Ceccato, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: R\$103,20 = 8,46 URE.

PROT: 140.343 - 1U, em 11/04/2002.

Ato praticado pela Bel. Paula Biazus e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14030 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva

Paula Biazus

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.8/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 20/06/2002, sob nº Av.8/M.10.595-E.

CANCELAMENTO: Certifico o cancelamento da Penhora antes registrada sob R.5, conforme Ofício nº 1517/2002, datada de 14 de junho de 2002, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1000772244, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Antônio Claret Flores Ceccato, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: R\$96,20 = 7,81 URE.

PROT: 141.821 - 1V, em 19.06.2002.

Ato praticado pela Bel. Paula Biazus e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14031 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva

Paula Biazus

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.9/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 26/06/2008, sob nº Av.9/M.10.595-E.

Procedo a presente averbação, nos termos do Artigo 213 da Lei 6.015/73 (erro evidente), e levantamento efetuado neste Ofício, e cópia da escritura mencionada no R.1, para fazer constar que: o registro anterior o imóvel objeto da presente matrícula é na realidade nº 39.524 Lº 3-BC, fls. 252, e não como constou. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: NIHIL

Selo: 0132.01.0800014.17296.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14032 = Nihil. Isenção: SGDL.

continua no verso



Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
03v	194.713

Escrevente: Gabriela C. da Silva

Gabriela C. da Silva
 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.10/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 06/08/2008, sob nº Av.10/M.10.595-E.

NOTICIA DE PENHORA: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 CGJ/RS, em seu Artigo 396, comunicando as circunstâncias ao juízo competente para complementação de diligências dos autos do Processo nº 010/1.05.0037389-5- Execução Fiscal do Estado, expedido por ordem da Exma. Sra. Dra. Maria Aline Fonseca Bruttomesso, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, onde o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.(R)

EMOL: R\$17,50 (s/ depósito prévio cfe. Lei 6.830/80).

PROT: 208.336 do Lº 1-AG em 24.07.2008.

SELO: Nº 0132.03.0800018.00242 no valor de R\$0,40.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehn.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14033 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva

Gabriela C. da Silva
 Oficial e/ou Oficial Subst.

R.11/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 06/10/2008, sob nº R.11/M.10.595-E.

PENHORA: Conforme Ofício nº2453/2008, expedido em 18.09.2008, pela Exma. Sra. Dra. Maria Aline Fonseca Bruttomesso, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 010/1.05.0037389-5- Execução Fiscal do Estado, ficando a documentação aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa estabelecida na Rua Os 18 do Forte, nº 2124, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 88 610 282/0001-90.

VALOR DA CAUSA: R\$1.684.398,93 - em conjunto com os imóveis matriculados sob nº 468, 10.595-C, 10.595-D, 10.595-B, 10.595-A, 10.595, 10.591, 9.701, 9.702, 9.703.

EMOL: R\$546,50 (s/R\$153.127,18) - sem dep. prévio cfe. Lei 6.830/80.

PROT: 211.505 do Lº 1-AG em 24.09.2008.

SELO: Nº 0132.08.0800019.00070 no valor de R\$8,00.

Ato praticado pela Escrevente Rafaela Z. de Souza e assinado pela Oficial Substituta Marialice R. Bystronski.

continua a folhas04.....

=194.713=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

04

MATRÍCULA

194.713
15EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14034 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva

 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.12/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 23/03/2009, sob nº Av.12/M.10.595-E.

Certifico que, conforme Certidão, expedida em 20/02/2009 por Caroline Gatelli, Ajudante Substituta da 6ª Vara Cível, desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.07.0008429-3 Execução Provisória, fica averbada a Existência de uma ação de Execução Provisória, em que Rita Delaide Dal Ponte Craco, CPF nº 276.933.410-72 move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ sob nº 88 610 282/0001-90. Valor da Ação: R\$53.538,33. Ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. (R)

EMOL: R\$43.60 (s/R\$3.784,59 Cfe. Prov. 62/94-CGJ/RS).PROT: 218.777 do Lº 1-AH em 20/03/2009.SELO: Nº 0132.06.0900012.00054 no valor de R\$4,00.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14035 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva

 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.13/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 17/03/2010, sob nº Av.13/M.10.595-E.

RESTRICÇÃO JUDICIAL: Certifico que, conforme o Ofício nº 371/2010, datado de 10 de fevereiro de 2010, extraído dos autos do Processo nº 010/1.05.0016713-6 - (CNJ:0167131-38.2005.8.21.0010) - Execução Fiscal do Estado, em que ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Sérgio Fusquine Gonçalves, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Publica, desta cidade, onde fica averbada a Restrição Judicial sobre o imóvel objeto desta matrícula, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial, ficando uma via do documento aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. (R)

EMOL: R\$19,80 - sem dep. prévio cfe. Lei 6.830/80.PROT: 233.642 do Lº 1-AK em 25.02.2010.SELO: Nº 0132.03.1000005.01012 no valor de R\$0,40.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14036 = Nihil.

Isenção: SGDL.

continua no verso



Operador Nacional do Sistema de Registro Imobiliário
Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
04v	194.713 RS

Escrevente: Gabriela C. da Silva

Gabriela C. da Silva
 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.14/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 13/09/2016, sob nº Av.14/M.10.595-E.

PREMONITÓRIA: Certifico que, conforme Certidão, expedida em 23.06.2016, por Fabiane Dias Marques, Oficial Escrevente da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNJ:0019790-22.2016.8.21.0010), e requerimento datado de 27.07.2016, assinado por ALTEMIR ANTONIO SANCIGOLO, com firma reconhecida, fica averbada a Existência de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, em que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 88.610.282/0001-90; GERALDO AUGUSTO CORSETTI, CPF 194.281.540-91 e OSCAR PAULO SUZIN FILHO, CPF 008.174.970-80. Valor da Ação: R\$45.641,15, em conjunto com os imóveis matriculados sob nºs 10.595, 10.595A, 10.595B, 10.595C, 10.595D e 68.250, do Lº 2-RG. Ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé. (IM)

EMOL: R\$73,10.

PROT. 350678 do Lº 1-CD em 30/08/2016.

Selo: 0132.01.1600002.82060, 0132.06.1600001.01553, valor de R\$8,35.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.06.2000004.00629 = Nihil.

Isenção: SGDL

Escrevente: Gabriela C. da Silva

Gabriela C. da Silva
 Oficial e/ou Oficial Subst.

R.15/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 24/08/2017, sob nº R.15/M.10.595-E.

PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, Avaliação Intimação e Constatação, datado de 13.06.2017, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 5002330-90.2016.4.04.7107, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Selmar Saraiva da Silva Filho, M.M. Juiz Federal da 5ª Vara Federal desta Comarca, ficando o documento aqui arquivado.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDUSTRIA E COMERCIO, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90, Rua Doutor Antônio Casagrande, nº 688, casa, Bairro Marechal Floriano.

VALOR DO DÉBITO: R\$291.922,32, em 14.06.2016, em conjunto com os imóveis matriculados sob nºs 10.595, 10.595A, 10.595B, 10.595C e 10.595D, do Lº 2-RG.

EMOL: Nihil (s/R\$53.183,38 cfe. Provimento 62/94 - CGJ/RS; sem

continua a folhas ...05.....

=194.713=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Econômico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

05

MATRÍCULA

194.713

depósito prévio, cfe. Lei 6.830/80).

PROT. 366982 do Lº 1-CJ em 11/08/2017.Selo: 0132.01.1700003.38362, 0132.07.1600001.10872, valor de Nihil.

Ato praticado pelo Escrevente Israel Wilian Moraes e assinado pela Oficial Designada Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.07.2000001.02659 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva


 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.16/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 07/06/2018, sob nº Av.16/M.10.595-E.

INDISPONIBILIDADE: Certifico, que de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 201805.2918.00442686-IA-560, datada de 29.05.2018, extraída dos autos do processo nº 50149328420144047107, da 5ª Vara Federal desta Comarca, por Eduardo Zeni Dorneles, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Em recuperação judicial, CNPJ 88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado.

O referido é verdade e dou fé. (IM)

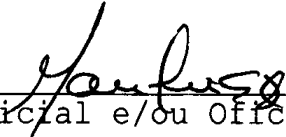
EMOL: Nihil.PROT. 380610 do Lº 1-CP em 06/06/2018.Selo: 0132.04.1800001.10666, valor de Nihil.

Ato assinado pela Oficial Designada Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14037 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva


 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.17/194.713 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 17/12/2019, sob nº Av.17/M.10.595-E.

CANCELAMENTO: Certifico que, fica cancelada a Penhora registrada sob **R.15** da presente matrícula, referente aos autos da Execução Fiscal nº 50023309020164047107. Tudo conforme Ofício nº 710008424048, datado de 11/07/2019, instruído com Despacho/Decisão, datado de 19/11/2019, extraídos dos autos de Embargos de Terceiros nº 5011708-36.2017.4.04.7107/RS, expedidos pela Exma. Sra. Dra. Silvana Conzatti, MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal desta Comarca, ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 406488 do Lº 1-DA em 20/11/2019.EMOL: Nihil.

continua no verso



Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

05v 194.713

RS

Selo: 0132.07.1800004.07996 = Nihil. Isenção: EQLG15. (AJG)

Escrevente: Silvia Barcelos Reck

Ato praticado pelo Escrevente Silvia Barcelos Reck e assinado pela Escrevente Autorizada Marialice R. Bystronski.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.07.2000001.02660 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Gabriela C. da Silva


 Oficial e/ou Oficial Subst.
Av.18/194.713 - Em 25 de fevereiro de 2022.

INDISPONIBILIDADE: Certifico que, de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202202.2112.02020932-IA-840, datada de 21/02/2022, extraída dos autos do processo nº 00201833820195040406, da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul-RS, por Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em face da Ordem de Indisponibilidade de Bens em nome de PRODUTOS ALIMENTICIOS CORSETTI S A INDUSTRIA E COMERCIO - Em recuperação judicial, CNPJ nº 88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 447387 do Lº 1-DR em 21/02/2022.EMOL: R\$44,40. Selo: 0132.04.2100038.05913 = R\$4,40.

Proc. eletrônico: R\$6,00. Selo: 0132.01.2200006.04646 = R\$1,80.

Isenção: PEPO.

Escrevente: Juliano Spido


 Oficial e/ou Oficial Subst.
Av.19/194.713 - Em 22 de maio de 2023.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Certifico que, conforme Despacho datado de 25.04.2023 e Ofício nº 10037667515 datado de 04.05.2023, ambos expedidos por ordem do Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos autos do processo nº 5047025-63.2022.8.21.0010/RS, em que SERGIO ADAO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF 23582359034, NEIVA DE FATIMA GONCALVES DE ARAUJO, CPF 80273009087 e JOSE ERLEI GONCALVES DE ARAUJO, CPF 36260592000 movem contra DIRLEU ANTONIO GONCALVES DE ARAUJO, CPF 40838099068, fica averbada a Existência de Ação - Procedimento Comum Cível, a fim de prevenir terceiros de boa-fé. Valor da Causa: R\$12.177,50, em conjunto os imóveis matriculados sob nºs 194.709, 194.710, 194.711 e 194.712, Lº2-RG. Ficam os documentos arquivados nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 476694 do Lº 1-EE em 05/05/2023.EMOL: R\$47,70. Selo: 0132.04.2300009.02393 = R\$4,40.

Proc. eletrônico: R\$6,40. Selo: 0132.01.2300009.07559 = R\$1,80.

continua na fl. 06

continua a folhas

=194.713=

MATRÍCULA



Operador Nacional
Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 22 de maio de 2023

FLS.

06

MATRÍCULA

194.713

Isenção: PEPO.
Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Paula da Silva Pezzi

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.20/194.713 - Em 31 de outubro de 2025.

TRANSIÇÃO DE SISTEMA: Procedo a presente averbação, de ofício, para noticiar que os próximos atos registrais serão eletrônicos, encerrando-se, exclusivamente, a escrituração física, com fundamento no art. 464-A, da CNR/RS. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil. **Selo:** 0132.04.2500021.01215 = Nihil. **Isenção:** AGNR.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 12:30:09. O hash SHA256 do documento é 776A56E201C02DEFFC4B491567DD6B40BA807A37961188C83C63A5033447B009.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

digital

continua no verso

Fls.
06vMatrícula
194.713

Av.21/194.713 - Em 31 de outubro de 2025.

CANCELAMENTO: Certifico que fica cancelada a **Av.14** da presente matrícula, com origem no processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNJ: 0019790-22.2016.8.21.0010). Tudo conforme Ofício nº 10062764519, expedido em 05/07/2024 pela Exma. Sra. Dra. Claudia Bampi, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 5003552-37.2016.8.21.0010/RS - Execução de Título Extrajudicial, ficando o documento arquivado nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 534672 do Lº 1-FC em 20/10/2025.

EMOL: R\$113,90 (s/R\$6.520,16). Selo: 0132.06.2300013.08798 = R\$37,80.

Proc. eletrônico: R\$6,90. Selo: 0132.01.2500021.05024 = R\$2,10.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 16:20:20. O hash SHA256 do documento é 1BE4D195EB15015A4AE7D7306D355323121CCDA2F3699F0E020E5BAE95CD73B6.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

=194.709=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

MATRÍCULA

01

194.709

MS

IMÓVEL: UM TERRENO DE CAMPOS E MATOS, sem benfeitorias, com área de hum hectare e meio (1,5ha), mais ou menos, fazendo parte de uma área maior de cento e noventa hectares, situado na Fazenda dos Ilhéus, distrito de Criúva, neste Município de Caxias do Sul, com as atuais e seguintes confrontações: ao Norte e Sul com terras de Juventino Euzebio de Brito; ao Leste com terras que são ou foram de João Covolan Filho; e, ao Oeste com a Estrada da Chapada que conduz a localidade de Mulada.

PROPRIETÁRIA: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede neste cidade, CGCMF nº 88.610.282/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.729, fls. 188, do Livro 3-AB da 1ª Zona de Caxias do Sul, em 27 de setembro de 1945.

CUSTAS: Cr\$45,00.

OBSERVAÇÃO: A presente matrícula foi aberta conforme art. 235-A da Lei 6.015/73, que instituiu o Código Nacional de Matrícula (CNM) e orientação do Provimento 89/2019 do CNS, tendo como origem a matrícula 10.595-A, datada de 29/12/1978, assinada pelo Oficial Olyntho Mendes de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.03.2000010.04247 = Nihil.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

João Pedro C. Zanotto
Oficial e/ou Oficial Subst.

R.1/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 29/12/1978, sob nº R.1/M.10.595-A.

INCORPORAÇÃO DO IMÓVEL: Escritura pública lavrada em 28/12/1978, pelo Oficial Ajudante do 3º Tabelionato desta cidade, Alberto Mattiello, fls. 136/142, Lº 20.

TRANSMITENTE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, antes qualificada.

ADQUIRENTE: CORSETTI COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, com sede nesta cidade, CGCMF 89.571.756/0001-02.

C.O.IAPAS: 837237.

FUNRURAL: 118145.

VALOR: Cr\$2.850,00, dado em conjunto com os outros imóveis situados em Criúva.

CUSTAS: Cr\$45,00.

Ato assinado pelo Oficial Olyntho Mendes de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14001 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

João Pedro C. Zanotto
Oficial e/ou Oficial Subst.

R.2/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 20/10/1994, sob nº R.2/M.10.595-A.

continua no verso



Operador Nacional do Sistema de Registro
Técnico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	194.709 25

INCORPORAÇÃO: Instrumento particular datado de 02/08/1994, com firmas reconhecidas, acompanhada do exemplar da publicação no Diário Oficial, datado de 10/12/1993, da ata da assembléia geral, ficando estes documentos aqui arquivados.

TRANSMITENTE: CORSETTI - COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Garibaldi, nº 998, CGCMF 89.571.756/0001-02.

ADQUIRENTE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, na Rua Os 18 do Forte, 2124, CGCMF nº 88.610.282/0001-90.

VALOR: Cr\$37.053.373,69. **VALOR FISCAL:** Cr\$191.400.000,00.

GUIA DE ARRECAÇÃO: 1915 de 22.04.94.

INCRA: 854.042.008.281.2

NEGATIVA DO IBAMA: 44062 de 08.08.94.

CND DO INSS: 007080, série F, de 10.08.94

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EXPEDIDA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL: 1006 de 28.09.94.

EMOL: R\$230,66 = 41,71 URE.

PROT: 91.854 - 1T

Ato praticado pela escrevente Neura Boeira Zanoto e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14002 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

João Pedro C. Zanotto

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.3/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 24/09/1999, sob nº R.3/M.10.595-A.

PENHORA: Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal sob nº 1000772244, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Clóvis Moacyr Mattana Ramos, datado de 10/09/99, ficando uma via aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Rua Os 18 do Forte, 2124, Centro, nesta cidade.

VALOR DA CAUSA: R\$582.578,97, em conjunto com as matrículas descritas no R.5/M.10.595-D, Lº2-RG.

EMOL: R\$146,10 = 15,62 URE

PROT: 120-982-1U, de 16.09.99.

Ato praticado pela Escrevente Tatiane Domeneghini e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14003 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

João Pedro C. Zanotto

Oficial e/ou Oficial Subst.

=194.709=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

MATRÍCULA

02

194.709

45

R.4/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 28/10/1999, sob nº R.4/M.10.595-A.

PENHORA: Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal sob nº 1000817734, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Clóvis Moacyr Mattana Ramos, datado de 10/09/99, ficando uma via aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO com sede na Rua Os 18 do Forte, 2124, Centro, nesta cidade.

VALOR DA CAUSA: R\$730.894,32, em conjunto com as matrículas descritas no R.3/M.468, Lº2-RG.

EMOL: R\$158,65 = 16,96 URE

PROT: 121.605-1U, de 13.10.99.

Ato praticado pela Escrevente Tatiane Domeneghini e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14004 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.5/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 19/04/2002, sob nº Av.5/M.10.595-A.

CANCELAMENTO: Certifico o cancelamento da Penhora antes registrada sob R.4, conforme Mandado de Cancelamento do Registro da Penhora, datado de 09/04/2002, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1000817734, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Antonio Claret Flores Ceccato, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: R\$103,20 = 8,46 URE

PROT: 140.343 - 1U, em 11.04.2002.

Ato praticado pela Escrevente Paula Biazus e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14005 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst

Av.6/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 20/06/2002, sob nº Av.6/M.10.595-A.

CANCELAMENTO: Certifico o cancelamento da Penhora antes registrada sob R.3, conforme Ofício nº 1517/2002, datado de 14/06/2002, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1000772244, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Antonio Claret Flores Ceccato, ficando uma via aqui arquivada.

continua no verso



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
02v	194.709
	MS

EMOL: R\$96,20 = 7,81 URE

PROT: 140.821 - 1V, em 19.06.2002.

Ato praticado pela Escrevente Paula Biazus e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14006 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

Paula Biazus

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.7/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 26/06/2008, sob nº Av.7/M.10.595-A.

Procedo a presente averbação, nos termos do Artigo 213 da Lei 6.015/73 (erro evidente), e levantamento efetuado neste Ofício, e cópia da escritura mencionada no R.1, para fazer constar que o registro anterior do imóvel objeto desta matrícula é na realidade nº **57.566, Lº 3-BR**, fls. 51, e não como constou. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil.

Selo: 0132.01.0800014.17263

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14007 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

Paula Biazus

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.8/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 06/08/2008, sob nº Av.8/M.10.595-A.

NOTÍCIA DE PENHORA: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 CGJ/RS, em seu artigo 396, comunicando as circunstâncias ao juízo competente para complementação de diligências dos autos do processo nº 010/1.05.0037389-5 - Execução Fiscal do Estado, expedido por ordem da Exma. Sra. Dra. Maria Aline Fonseca Bruttomeso, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, onde ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: R\$17,50 (s/depósito prévio, cfe. Lei 6.830/80)

PROT: 208.336 do Lº1-AG em 24.07.2008.

SELO: nº 0132.03.080018.00236 no valor de R\$0,40.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14008 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

Paula Biazus

Oficial e/ou Oficial Subst.

=194.709=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

MATRÍCULA

03

194.709

15

R.9/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 06/10/2008, sob nº R.9/M.10.595-A.

PENHORA: Conforme Ofício nº 2453/2008, expedido em 18/09/2008, pela Exma. Sra. Dra. Maria Aline Fonseca Bruttomesso, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública nesta Comarca, extraído dos autos do processo nº 010/1.05.0037389-5 - Execução Fiscal do Estado, ficando a documentação aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, empresa estabelecida na Rua Os 18 do Forte, nº 2124, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90

VALOR DA CAUSA: R\$1.684.398,93 - em conjunto com os imóveis matriculados sob nº 468, 10.595-C, 10.595-D, 10.595-E, 10.595-B, 10.595, 10.591, 9.701, 9.702, 9.703

EMOL: R\$546,50 (s/R\$153.127,18) - sem dep. prévio, cfe. Lei 6.830/80.

PROT: 211.505 do Lº 1-AG em 24.09.2008.

SELO: Nº 0132.08.0800019.00072 no valor de R\$8,00.

Ato praticado pela escrevente Rafaela Z. de Souza e assinado pela escrevente autorizada Marialice R. Bystroski.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14009 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

João Pedro C. Zanotto
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.10/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 23/03/2009, sob nº Av.10/M.10.595-A.

Certifico que, conforme Certidão, expedida em 20/02/2009, por Caroline Gatelli, Ajudante substituta da 6ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.07.0008429-3 - Execução Provisória, fica averbada a Existência de Ação de Execução Provisória, em que RITA DELAIDE DAL PONTE CRACO, CPF nº 276.933.410-72, move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 88.610.282/0001-90. Valor da Ação: R\$53.538,33. Ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: R\$43,60 (s/R\$3.784,59, cfe. Prov. 62/94 - CGJ/RS)

PROT: 218.777 do Lº 1-AH em 20.03.2009.

SELO: Nº 0132.06.0900012.00050 no valor de R\$4,00.

Ato assinado pela Oficial substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14010 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

João Pedro C. Zanotto
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.11/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 17/03/2010, sob nº

continua no verso



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico
Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
03v	194.709 15

Av.11/M.10.595-A.

RESTRICÇÃO JUDICIAL: Certifico que, conforme o Ofício nº 371/2010, datado de 10/02/2010, extraído dos autos do Processo nº 010/1.05.0016713-6 (CNJ: 0167131-38.2005.8.21.0010) - Execução Fiscal do Estado, em que ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Sérgio Fusquine Gonçalves, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta cidade, onde fica averbada a Restrição Judicial sobre o imóvel objeto desta matrícula, o qual não poderá ser transferido sem prévia autorização judicial, ficando uma via do documento aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: R\$19,80 - sem dep. prévio, cfe. Lei 6.830/80.

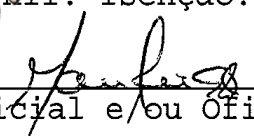
PROT: 233.642 do Lº 1 - AK em 25.02.2010.

SELO: Nº 0132.03.1000005.01011 no valor de R\$0,40.

Ato assinado pela Oficial substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14011 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto


 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.12/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 13/09/2016, sob nº Av.12/M.10.595-A.

PREMONITÓRIA: Certifico que, conforme Certidão, expedida em 23.06.2016, por Fabiane Dias Marques, Oficial Escrevente da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNJ:0019790-22.2016.8.21.0010), e requerimento datado de 27.07.2016, assinado por ALTEMIR ANTONIO SANCIGOLO, com firma reconhecida, fica averbada a Existência de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, em que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 88.610.282/0001-90; GERALDO AUGUSTO CORSETTI, CPF 194.281.540-91 e OSCAR PAULO SUZIN FILHO, CPF 008.174.970-80. Valor da Ação: R\$45.641,15, em conjunto com os imóveis matriculados sob nºs 10.595, 10.595B, 10.595C, 10.595D, 10.595E e 68.250, do Lº 2-RG. Ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: R\$73,10.

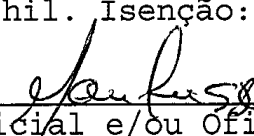
PROT. 350678 do Lº 1-CD em 30/08/2016.

Selo: 0132.01.1600002.82634, 0132.06.1600001.01549, valor de R\$8,35.

Ato assinado pela Oficial substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.06.2000004.00627 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto


 Oficial e/ou Oficial Subst.

=194.709=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

04

MATRÍCULA

194.709

15

R.13/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 24/08/2017, sob nº R.13/M.10.595-A.

PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, Avaliação Intimação e Constatação, datado de 13.06.2017, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 5002330-90.2016.4.04.7107, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Selmar Saraiva da Silva Filho, M.M. Juiz Federal da 5ª Vara Federal desta Comarca, ficando o documento aqui arquivado.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob nº 88.610.282/0001-90, Rua Doutor Antônio Casagrande, nº 688, casa, Bairro Marechal Floriano.

VALOR DO DÉBITO: R\$291.922,32, em 14.06.2016, em conjunto com os imóveis matriculados sob nºs 10.595, 10.595B, 10.595C, 10.595D e 10.595E, do Lº 2-RG.

EMOL: Nihil (s/R\$53.183,38 cfe. Provimento 62/94 - CGJ/RS; sem depósito prévio, cfe. Lei 6.830/80).

PROT. 366982 do Lº 1-CJ em 11/08/2017.

Selo: 0132.01.1700003.38353, 0132.07.1600001.10869, valor de Nihil. Ato praticado pelo escrevente Israel Wilian Moraes e assinado pela Oficial Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.07.2000001.02655 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto


Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.14/194.709 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 07/06/2018, sob nº Av.14/M.10.595-A.

INDISPONIBILIDADE: Certifico, que de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 201805.2918.00442686-IA-560, datada de 29.05.2018, extraída dos autos do processo nº 50149328420144047107, da 5ª Vara Federal desta Comarca, por Eduardo Zeni Dorneles, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Em recuperação judicial, CNPJ 88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil.

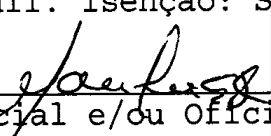
PROT. 380610 do Lº 1-CP em 06/06/2018.

Selo: 0132.04.1800001.10662, valor de Nihil.

Ato assinado pela Oficial Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14012 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto


Oficial e/ou Oficial Subst.

continua no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Estatístico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
04v	194.709
	15

Av.15/194.709 - Em 10 de setembro de 2020.

CANCELAMENTO: Certifico que, fica cancelada a Penhora registrada sob **R.13** da presente matrícula, referente aos autos da Execução Fiscal nº 50023309020164047107. Tudo conforme Ofício nº 710008424048, datado de 11/07/2019, instruído com Despacho/Decisão, datado de 19/11/2019, extraídos dos autos de Embargos de Terceiros nº 5011708-36.2017.4.04.7107/RS, expedidos pela Exma. Sra. Dra. Silvana Conzatti, MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal desta Comarca, ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 406488 do Lº 1-DA em 20/11/2019.

EMOL: Nihil.

Selo: 0132.07.1800004.07992 = Nihil. Isenção: EQLG15. (AJG)

Ato assinado pela escrevente autorizada Marialice R. Bystronski

EMOL: Nihil. Selo: 0132.07.2000001.02656 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: João Pedro C. Zanotto

João Pedro C. Zanotto

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.16/194.709 - Em 25 de fevereiro de 2022.

INDISPONIBILIDADE: Certifico que, de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202202.2112.02020932-IA-840, datada de 21/02/2022, extraída dos autos do processo nº 00201833820195040406, da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul-RS, por Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em face da Ordem de Indisponibilidade de Bens em nome de PRODUTOS ALIMENTICIOS CORSETTI S A INDUSTRIA E COMERCIO - Em recuperação judicial, CNPJ nº 88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 447387 do Lº 1-DR em 21/02/2022.

EMOL: R\$44,40. Selo: 0132.04.2100038.05920 = R\$4,40.

Proc. eletrônico: R\$6,00. Selo: 0132.01.2200006.04658 = R\$1,80.

Isenção: PEPO.

Escrevente: Juliano Spido

Paulo Roberto Cardoso de Siqueira

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.17/194.709 - Em 22 de maio de 2023.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Certifico que, conforme Despacho datado de 25.04.2023 e Ofício nº 10037667515 datado de 04.05.2023, ambos expedidos por ordem do Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos autos do processo nº 5047025-63.2022.8.21.0010/RS, em que SERGIO ADAO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF 23582359034, NEIVA DE FATIMA GONCALVES DE ARAUJO, CPF 80273009087 e JOSE ERLEI GONCALVES DE ARAUJO, CPF 36260592000 movem contra DIRLEU ANTONIO GONCALVES DE ARAUJO, CPF 40838099068, fica

continua a folhas05.....

=194.709=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 22 de maio de 2023

FLS.

05

MATRÍCULA

194.709

averbada a Existência de Ação - Procedimento Comum Cível, a fim de prevenir terceiros de boa-fé. Valor da Causa: R\$12.177,50, em conjunto os imóveis matriculados sob n°s 194.710, 194.711, 194.712 e 194.713, L°2-RG. Ficam os documentos arquivados nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 476694 do L° 1-EE em 05/05/2023.

EMOL: R\$47,70. Selo: 0132.04.2300009.02376 = R\$4,40

Proc. eletrônico: R\$6,40. Selo: 0132.01.2300009.07529 = R\$1,80.

Isenção: PEPO.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Paula da Silva Pezzi

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.18/194.709 - Em 31 de outubro de 2025.

TRANSIÇÃO DE SISTEMA: Procedo a presente averbação, de ofício, para noticiar que os próximos atos registrares serão eletrônicos, encerrando-se, exclusivamente, a escrituração física, com fundamento no art. 464-A, da CNRR/RS. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.2500021.01211 = Nihil. Isenção: AGNR.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 12:16:57. O hash SHA256 do documento é FEBC5182606C134819A0AE6D159F3F572C6C9AA4F450CFD2ED9D9765C05C0679.

PARA SIMPLIFICAR COMO CONSULTA
NÃO VALE COMO CONSULTA

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

continua no verso

Fls.
05vMatrícula
194.709

Av.19/194.709 - Em 31 de outubro de 2025.

CANCELAMENTO: Certifico que fica cancelada a **Av.12** da presente matrícula, com origem no processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNJ: 0019790-22.2016.8.21.0010). Tudo conforme Ofício nº 10062764519, expedido em 05/07/2024 pela Exma. Sra. Dra. Claudia Bampi, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 5003552-37.2016.8.21.0010/RS - Execução de Título Extrajudicial, ficando o documento arquivado nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 534672 do Lº 1-FC em 20/10/2025.

EMOL: R\$113,90 (s/R\$6.520,16). Selo: 0132.06.2300013.08793 = R\$37,80.

Proc. eletrônico: R\$6,90. Selo: 0132.01.2500021.04997 = R\$2,10.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 16:26:38. O hash SHA256 do documento é 72E2BBC2D516A95CA4304B730BD4D4A0C491C3899B228E76D1FC72B0D69D443B.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

=194.712=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

MATRÍCULA

01

194.712

LS

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS RURAIS de campos e matos, devidamente cercada, com a área de trinta e oito hectares (38,00ha), situada na Fazenda dos Ilheus distrito de Criúva, neste município, sem benfeitorias, com a área de trinta e oito hectares (38,00ha), confrontando: ao NORTE com terras de Eugenio José Pereira dos Reis; ao OESTE e ao SUL com terras de Jenuária Pereira de Castilhos; e, ao LESTE com imóveis objeto desta escritura.

PROPRIETÁRIA: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, CGCMF nº 88.610.282/0001-90

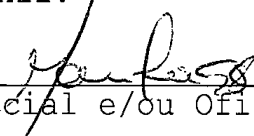
REGISTROS ANTERIORES: 7.729, fls.188, Lº 3-AB da 1ª Zona de Caxias do Sul, em 27 de setembro de 1945.

CUSTAS: Cr\$45,00.

OBSERVAÇÃO: A presente matrícula foi aberta conforme art. 235-A da Lei 6.015/73, que instituiu o Código Nacional de Matrícula - CNM e orientação do Provimento 89/2019 - CNJ, tendo como origem a matrícula 10.595-D datada de 29/12/1978, Assinada pelo Oficial Olyntho Mendes de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.03.2000010.04251 = Nihil.

Escrevente: Juliano Spido


Oficial e/ou Oficial Subst.

R.1/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 29/12/1978, sob nº R.1/M.10.595-D.

INCORPORAÇÃO: Escritura pública lavrada em 28/12/1978, pelo Of. Apte do 3º Tabelionato desta cidade, Alberto Mattiello, no livro nº 20, fls. 136/142.

TRANSMITENTE: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, antes qualificada.

ADQUIRENTE: CORSETTI - COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, Com sede nesta cidade, CGCMF nº 89.571.756/0001-02.

VALOR: Cr\$2.850.000,00 dado em conjunto com outros imóveis situados em Criúva.

C.O. IAPAS: 837237.

FUNRURAL: 118145.

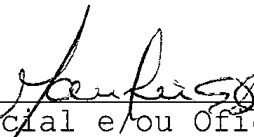
CUSTAS: Cr\$45,00.

Ato assinado pelo Oficial Olyntho Mendes de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14053 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido


Oficial e/ou Oficial Subst.

R.2/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 28/12/1987, sob nº R.2/M.10.595-D.

continua no verso



Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	194.712 HS

HIPOTECA: Registrada em 1º lugar e sem concorrência a primeira hipoteca do imóvel acima registrado.

CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL; emitida em 23 de dezembro de 1987, em Porto Alegre-RS, e registrada sob nº 3.345 fls. 01 Lº 3 Auxiliar.

CREDITADA: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à rua Os Dezoito do Forte 2124 em Caxias do Sul-RS, CGC Nº 88.610.282/0001-90.

CREDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, com sede à rua Sete de Setembro nº 666 em Porto Alegre-RS, CGC ME nº 87.993.432/0001-29.

INTERVENIENTE HIPOTECANTE: CORSETTI - COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, CGC 89.571.756/0001-02.

INTERVENIENTE COBRIGADA: REGINA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede à rua Garibaldi 998 em Caxias do Sul-RS, CGC 91 387 720/0001-07.

VALOR DO CRÉDITO: Cz\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) com recursos provenientes do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, repassados pelo BADESUL, de acordo com o Anexo I.

JUROS: 17% a.a. e incidirão sobre o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN'S. Durante o período de carência fixado em 6 meses, a contar de 09/01/1988, os juros serão calculados e pagos trimestralmente, com vencimento nos dias 9. Após o período de carência os juros serão calculados e pagos juntamente com as amortizações de principal.

PRAZO: 09 de janeiro de 1990, a serem pagos em 18 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 09/08/1988 e as demais no dia 09 de cada mês, sendo o cálculo das amortizações e juros feitos pelo sistema de Amortização Constantes (Método Hamburguês) levantando-se em conta o saldo devedor reajustado.

REAJUSTE MONETÁRIO: O valor da dívida ou o saldo devedor (vencido e vincendo) será reajustado segundo os índices de variação do valor nominal das OTN'S de acordo com o Decreto Lei nº 2284 de 10/03/86 e Decreto Lei nº 2290, de 21/11/1986. Os pagamentos serão efetuados na sede do BADESUL, à rua Sete de Setembro nº 666 em Porto Alegre-RS.

VALOR DA GARANTIA: 5.500.000,00 (valor dado em conjunto).

QUITACÃO PREVIDENCIÁRIA: CND DO IAPAS Nº 350 931 de 09/12/87, arquivada no BADESUL.

EMOL: Cz\$169,60.


Prot: 63.278=1S.

Ato praticado pela Escrevente Maria Geracy de Castilhos e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.190009.14054 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido


Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.3/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme

continua a folhas02.....

=194.712=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

02

MATRÍCULA

194.712

MS

art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 28/10/1990, sob nº Av.3/M.10.595-D.

CANCELAMENTO: Certifico o cancelamento da hipoteca antes registrada sob nº R.2, em virtude do pagamento da dívida. Tudo conforme Termo de quitação expedido pelo credor BADESUL, datado de 5 de setembro de 1990, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: Cr\$913,00

PROT: 76.016-IS.

Ato praticado pela Escrevente Neura Zanoto Boeira e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14055 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.4/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 20/10/1994, sob nº R.4/M.10.595-D.

INCORPORAÇÃO: Instrumento particular datado de 2 de agosto de 1994, com firmas reconhecidas, acompanhada do exemplar da publicação no diário oficial datado de 10 de dezembro de 1993, da ata da assembleia geral, ficando estes documentos aqui arquivados.

TRANSMITENTE: CORSETTI COMERCIO PARTICIPAÇÕES E AGRICULTURA LTDA, com sede nesta cidade a rua Garibaldi, 998, CGCMF 89.571.756/0001-02.

ADQUIRENTE: PRODUTOS ALIMENTICIOS CORSETTI S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, com sede nesta cidade à rua Os 18 do Forte 2124, CGCMF 88.610.282/0001-90.

VALOR: Cr\$14.368.733,82. **VALOR FISCAL:** Cr\$21.300.000,00

GUIA DE ARRECAÇÃO: 1670 de 07/04/94.

INCRA: 854.042.008.281.2.

NEG DO IBAMA: 44062 de 08/08/94.

CND DO INSS: 007080 serie F de 10/08/94.

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO EXPEDIDA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL: 1006 de 28/09/94.

EMOL: R\$45,10 = 8,20 URE.

PROT: 91.854 - IT

Ato praticado pela Escrevente Neura Zanoto Boeira e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14056 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.5/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 24/09/1999, sob nº

continua no verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
02v	194.712 HS

R.5/M.10.595-D.

PENHORA: Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal sob nº 1000772244, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Clovis Moacyr Mattana Ramos, datado de 10/09/99, ficando uma via aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede a rua Os 18 do Forte, 2124, Centro, nesta cidade.

VALOR DA CAUSA: R\$582.578,97, em conjunto matrículas - 464, 10.507, 10.506, 9.701, 10.595-E, 10.595-C, 10.591, 9.703, 10.595-A, 10.595, 74.013, 74.015, 80.543, 80.544, 80.545 e 80.546, Lº 2-RG.

EMOL: R\$146,10 = 15,62 URE

PROT: 120.982-1U, de 16/09/99.

Ato praticado pela Escrevente Tatiane Domeneghini e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14057 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

Juliano Spido

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.6/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 28/10/1999, sob nº R.6/M.10.595-D.

PENHORA: Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal sob nº 1000817734, por determinação do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Clóvis Moacyr Mattana Ramos, datado de 10 de setembro de 1999, ficando uma via aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na rua Os 18 do Forte, 2124, Centro, nesta cidade.

VALOR DA CAUSA: R\$730.894,32, em conjunto com as matrículas descritas no R.3/M.468, Lº 2-RG.

EMOL: R\$158,65 = 16,96 URE.

PROT: 121.605-1U, de 13/10/99.

Ato praticado pela Escrevente Tatiane Domeneghini e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14058 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

Juliano Spido

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.7/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 19/04/2002, sob nº Av.7/M.10.595-D.

continua a folhas03

=194.712=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

03

MATRÍCULA

194.712

LS

CANCELAMENTO: Certifico o cancelamento da Penhora antes registrada sob R.6, conforme Mandado de Cancelamento do Registro da Penhora, datado de 09 de abril de 2002, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1000817734, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta cidade, Dr. Antônio Claret Flores Ceccato, ficando uma via aqui arquivada.

EMOL: R\$103,20 = 8,46 URE.

PROT: 140.343 - 1U, em 11/04/2002.

Ato praticado pela Bel. Paula Biazus e assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Senbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14059 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.8/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 26/06/2008, sob nº Av.8/M.10.595-D.

Procedo a presente averbação nos termos do Artigo 213 da Lei 6.015/73 (erro evidente), e levantamento efetuado neste Ofício, e cópia da escritura mencionada no R.1, para fazer constar que: o registro anterior o imóvel objeto da presente matrícula é na realidade nº 48.017 Lº 3-BJ, fls. 127, e não como constou. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: NIHIL

Selo: 0132.01.0800014.17295.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14060 = Nihil. Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

R.9/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 06/10/2008, sob nº R.9/M.10.595-D.

PENHORA: Conforme Ofício nº 24653/2008, expedido em 18/09/2008, pela Exma. Sra. Dra. Maria Aline Fonseca Bruttomesso, M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 010/1.05.0037389-5 - Execução Fiscal do Estado, ficando a documentação aqui arquivada.

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXECUTADA: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, empresa estabelecida na rua Os 18 do Forte, nº 2124, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 88 610 282/0001-90.

VALOR DA CAUSA: R\$1.684.398,93 - em conjunto com os imóveis matriculados sob nº 468, 10.595-C, 10.595-E, 10.595-B, 10.595-A,

continua no verso



LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
03v	194.712 MS

10.595, 10.591, 9.701, 9.702, 9.703.

EMOL: R\$546,50 (s/R\$153.127,18) - sem dep. Prévio Cfe. Lei 6.830/80.

PROT: 211.505 do Lº 1-AG em 24/09/2008.

SELO: Nº 0132.08.0800019.00069 no valor de R\$8,00.

Ato praticado pela Escrevente Rafaela Z. de Souza e assinado pela Oficial Substituta Marialice Rocha Bystronski.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14061 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

Juliano Spido

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.10/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 23/03/2009, sob nº Av.10/M.10.595-D.

Certifico que, conforme Certidão, expedida em 20/02/2009 por Caroline Gatelli, Ajudante Substituta da 6ª Vara Cível, desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.07.0008429-3 - Execução Provisória, fica averbada a Existência de uma ação de Execução Provisória, em que Rita Delaide Dal Ponte Craco, CPF nº 276.933.410-72 move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ sob nº 88 610 282/0001-90. Valor da Ação: R\$53.538,33. Ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. (R)

EMOL: R\$43.60 (s/R\$3.784,59 Cfe. Prov. 62/94-CGJ/RS).

PROT: 218.777 do Lº 1-AH em 20/03/2009.

SELO: Nº 0132.06.0900012.00053 no valor de R\$4,00.

Ato assinado pela Oficial Substituta Ivana Rosário de Castilhos Sehbe.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14062 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

Ivana Rosário de Castilhos Sehbe

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.11/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 13/09/2016, sob nº Av.11/M.10.595-D.

PREMONITÓRIA: Certifico que, conforme Certidão, expedida em 23.06.2016, por Fabiane Dias Marques, Oficial Escrevente da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNJ:0019790-22.2016.8.21.0010), e requerimento datado de 27.07.2016, assinado por ALTEMIR ANTONIO SANCIGOLO, com firma reconhecida, fica averbada a Existência de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, em que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, move contra PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ 88.610.282/0001-90; GERALDO AUGUSTO CORSETTI, CPF 194.281.540-91 e OSCAR PAULO SUZIN FILHO, CPF 008.174.970-80. Valor da Ação: R\$45.641,15, em conjunto com os imóveis

continua a folhas 04

=194.712=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 10 de setembro de 2020

FLS.

04

MATRÍCULA

194.712

matriculados sob n°s 10.595, 10.595A, 10.595B, 10.595C, 10.595E e 68.250, do L° 2-RG. Ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé. (IM)

EMOL: R\$73,10.

PROT. 350678 do L° 1-CD em 30/08/2016.

Selo: 0132.01.1600002.82655, 0132.06.1600001.01552, valor de R\$8,35. Ato assinado pela Oficial Designada Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. **Selo:** 0132.06.2000004.00631 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

Juliano Spido

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.12/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Registro efetuado em 24/08/2017, sob n° R.12/M.10.595-D.

PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, Avaliação Intimação e Constatação, datado de 13.06.2017, extraído dos autos da Execução Fiscal n° 5002330-90.2016.4.04.7107, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Selmar Saraiva da Silva Filho, M.M. Juiz Federal da 5ª Vara Federal desta Comarca, ficando o documento aqui arquivado.

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S/A INDUSTRIA E COMERCIO em recuperação judicial, inscrita no CNPJ sob n° 88.610.282/0001-90, Rua Doutor Antônio Casagrande, n° 688, casa, Bairro Marechal Floriano.

VALOR DO DÉBITO: R\$291.922,32, em 14.06.2016, em conjunto com os imóveis matriculados sob n°s 10.595, 10.595A, 10.595B, 10.595C e 10.595E, do L° 2-RG.

EMOL: Nihil. **Selo:** R\$53.183,38 cfe. Provimento 62/94 - CGJ/RS; sem depósito prévio, cfe. Lei 6.830/80).

PROT. 366982 do L° 1-CJ em 11/08/2017.

Selo: 0132.01.1700003.38358, 0132.07.1600001.10871, valor de Nihil.

Ato praticado pelo Escrevente Israel Wilian Moraes e assinado pela Oficial Designada Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. **Selo:** 0132.07.2000001.02663 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

Israel Wilian Moraes

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.13/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 07/06/2018, sob n° Av.13/M.10.595-D.

INDISPONIBILIDADE: Certifico, que de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob n° 201805.2918.00442686-IA-560, datada de 29.05.2018, extraída dos autos do processo n° 50149328420144047107, da 5ª Vara Federal desta

continua no verso



FLS.	MATRÍCULA
04v	194.712 25

Comarca, por Eduardo Zeni Dorneles, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Em recuperação judicial, CNPJ 88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. (IM)

EMOL: Nihil.

PROT. 380610 do Lº 1-CP em 06/06/2018.

Selc: 0132.04.1800001.10665, valor de Nihil.

Ato assinado pela Oficial Designada Ivana Rosário de Castilhos.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.1900009.14063 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.14/194.712 - Em 10 de setembro de 2020. Ato reproduzido conforme art. 235-A da Lei 6.015/73. Averbação efetuada em 17/12/2019, sob nº Av.14/M.10.595-D.

CANCELAMENTO: Certifico que, fica cancelada a Penhora registrada sob **R.12** da presente matrícula, referente aos autos da Execução Fiscal nº 50023309020164047107. Tudo conforme Ofício nº 710008424048, datado de 11/07/2019, instruído com Despacho/Decisão, datado de 19/11/2019, extraídos dos autos de Embargos de Terceiros nº 5011708-36.2017.4.04.7107/RS, expedidos pela Exma. Sra. Dra. Silvana Conzatti, MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal desta Comarca, ficando os documentos aqui arquivados. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 406488 do Lº 1-DA em 20/11/2019.

EMOL: Nihil.

Selo: 0132.07.1800004.07995 = Nihil. Isenção: EQLG15. (AJG)

Ato praticado pela Escrevente Silvia Barcelos Reck e assinado pela Escrevente Autorizada Marialice Rocha Bystronski.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.07.2000001.02664 = Nihil.

Isenção: SGDL.

Escrevente: Juliano Spido

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.15/194.712 - Em 25 de fevereiro de 2022.

INDISPONIBILIDADE: Certifico que, de conformidade com a Ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolada sob nº 202202.2112.02020932-IA-840, datada de 21/02/2022, extraída dos autos do processo nº 00201833820195040406, da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul-RS, por Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, fica averbada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em face da Ordem de Indisponibilidade de Bens em nome de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORSETTI S A INDUSTRIA E COMERCIO - Em recuperação judicial, CNPJ nº
continua na fl.05

continua a folhas

=194.712=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônicos

Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 25 de fevereiro de 2022

FLS.

MATRÍCULA

05

194.712

88.610.282/0001-90, ficando o documento aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 447387 do Lº 1-DR em 21/02/2022.

EMOL: R\$44,40. Selo: 0132.04.2100038.05916 = R\$4,40.

Proc. eletrônico: R\$6,00. Selo: 0132.01.2200006.04649 = R\$1,80.

Isenção: PEPO.

Escrevente: Juliano Spido

Juliano Spido

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.16/194.712 - Em 22 de maio de 2023.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Certifico que, conforme Despacho datado de 25.04.2023 e Ofício nº 10037667515 datado de 04.05.2023, ambos expedidos por ordem do Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, extraídos dos autos do processo nº 5047025-63.2022.8.21.0010/RS, em que SERGIO ADAO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF 23582359034, NEIVA DE FATIMA GONÇALVES DE ARAUJO, CPF 80273009087 e JOSE ERLEI GONÇALVES DE ARAUJO, CPF 36260592000 movem contra DIRLEU ANTONIO GONÇALVES DE ARAUJO, CPF 40838099068, fica averbada a Existência de Ação - Procedimento Comum Cível, a fim de prevenir terceiros de boa-fé. Valor da Causa: R\$12.177,50, em conjunto os imóveis matriculados sob nºs 194.709, 194.710, 194.711 e 194.713, Lº2-RG. Ficam os documentos arquivados nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 476694 do Lº 1-EE em 05/05/2023.

EMOL: R\$47,70. Selo: 0132.04.2300009.02391 = R\$4,40.

Proc. eletrônico: R\$6,40. Selo: 0132.01.2300009.07557 = R\$1,80.

Isenção: PEPO.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Paula da Silva Pezzi

Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.17/194.712 - Em 31 de outubro de 2025.

TRANSIÇÃO DE SISTEMA: Procedo a presente averbação, de ofício, para noticiar que os próximos atos registrares serão eletrônicos, encerrando-se, exclusivamente, a escrituração física, com fundamento no art. 464-A, da CNRR/RS. O referido é verdade e dou fé.

EMOL: Nihil. Selo: 0132.04.2500021.01214 = Nihil. Isenção: AGNR.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 12:27:12. O hash SHA256 do documento é 46D18D2D07F26627B2484AEA519334809869FE0F47B559466197223EDA2138C1.

continua no verso

Fls.
05vMatrícula
194.712

Av.18/194.712 - Em 31 de outubro de 2025.

CANCELAMENTO: Certifico que fica cancelada a **Av.11** da presente matrícula, com origem no processo nº 010/1.16.0012824-6 (CNJ: 0019790-22.2016.8.21.0010). Tudo conforme Ofício nº 10062764519, expedido em 05/07/2024 pela Exma. Sra. Dra. Claudia Bampi, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 5003552-37.2016.8.21.0010/RS - Execução de Título Extrajudicial, ficando o documento arquivado nos termos da Lei. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 534672 do Lº 1-FC em 20/10/2025.

EMOL: R\$113,90 (s/R\$6.520,16). Selo: 0132.06.2300013.08797 = R\$37,80.

Proc. eletrônico: R\$6,90. Selo: 0132.01.2500021.05013 = R\$2,10.

Escrevente: Paula da Silva Pezzi

Averbação nato digital assinada pelo Escrevente Autorizado **Juliano Spido** em 31/10/2025 às 16:22:19. O hash SHA256 do documento é 1575C9C0425F2FCE2234C410D50E1154AB20FA7304F7E5951C3522A669CE2DCC.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital